

Partage Empreendimentos e Participações S.A. e Controladas

CNPJ/MF nº 01.987.230/0001-59

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

BALANÇOS PATRIMONIAIS					DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
Ativos	Controladora		Consolidado		Reservas de lucros		Reserva de capital		Lucros (pre-juízos) acumulados	Total atribuído aos acionistas controladores	Participação de acionistas não controladores	Total do patrimônio líquido		
	2022	2021	2022	2021	Capital social	Reserva legal	Reserva para investimento	Ganhos (perdas) de participação societária						
Circulantes	53.488	13.427	227.157	150.118	491.403	65.122	2.105.559	(21.016)	90.803	2.731.871	61.247	2.793.118		
Caixa e equivalentes de caixa	3	5.496	1.211	45.815	90.803	-	-	-	(90.803)	-	-	-		
Aplicações financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Contas e aluguéis a receber	4	6.445	6.497	41.111	-	-	-	-	-	-	-	-		
Adiantamentos a terceiros	-	386	263	11.157	-	-	-	-	-	-	-	-		
Impostos a recuperar CP	5	2.868	2.761	64.618	-	-	-	-	(5.255)	-	792	3.492		
Imóveis a comercializar	8	2.448	2.448	2.448	-	-	-	-	-	-	(3.113)	(3.113)		
Outros créditos CP	6	35.845	247	62.008	-	-	-	-	311.065	-	(8.830)	302.234		
Não circulantes	4.157.334	3.844.462	6.142.956	5.601.970	582.206	80.675	2.395.816	(21.016)	2.700	3.040.381	49.511	3.089.891		
Aplicações financeiras	-	26.614	15.156	26.614	-	-	290.257	-	(290.257)	-	-	-		
Impostos a recuperar	-	-	1.213	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Outros créditos	6	2.092	2.079	5.667	-	-	-	-	-	-	-	-		
Partes relacionadas ALP	13	21.772	2.671	41.369	-	-	-	-	3.670	-	7.542	11.212		
Investimentos	7	3.208.840	2.979.927	542.719	563.271	-	-	-	-	(3.323)	(705)	(4.028)		
Propriedades para investimento	9	897.029	842.378	5.509.603	4.937.187	-	-	-	-	-	34.505	34.505		
Imobilizado	-	770	764	14.538	6.693	-	-	-	-	-	-	-		
Intangível	-	217	274	2.446	3.718	-	-	-	221.286	-	(1.387)	219.899		
Total do ativo	4.210.822	3.857.889	6.370.113	5.752.088	582.206	91.739	2.602.715	(20.581)	6.370	3.262.449	89.466	3.351.915		
Passivos e patrimônio líquido	NE	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	
Circulantes	209.723	140.960	364.987	304.617	209.723	140.960	364.987	304.617	209.723	140.960	364.987	304.617		
Fornecedores	-	720	432	10.504	-	720	432	10.504	-	720	432	10.504		
Empréstimos e financiamentos CP	10	76.661	133.449	162.184	234.450	-	-	-	-	-	-	-		
Instrumentos Financeiros Derivativos	19	-	-	-	214	-	-	-	-	-	-	-		
Obrigações sociais, trabalhistas e tributárias	-	1.984	1.659	15.367	7.839	-	-	-	-	-	-	-		
Partes relacionadas CP	13	86.888	5.420	82.128	38.764	-	-	-	-	-	-	-		
Adiantamentos de clientes CP	12	33	-	2.711	4.873	-	-	-	-	-	-	-		
Subvenções de Investimentos CP	-	-	-	545	-	-	-	-	-	-	-	-		
Outras contas a pagar CP	12	43.437	-	91.548	8.257	-	-	-	-	-	-	-		
Não circulantes	738.650	676.548	2.653.211	2.357.579	738.650	676.548	2.653.211	2.357.579	738.650	676.548	2.653.211	2.357.579		
Empréstimos e financiamentos	10	447.813	407.489	1.593.154	1.400.541	-	-	-	-	-	-	-		
Partes relacionadas	13	1	2.978	7.998	13.886	-	-	-	-	-	-	-		
Impostos diferidos	11	254.565	240.131	1.007.827	933.155	-	-	-	-	-	-	-		
Adiantamentos de clientes	7	36.271	25.242	802	43	-	-	-	-	-	-	-		
Provisão para perdas nos investim.	14	-	664	5.665	7.146	-	-	-	-	-	-	-		
Subvenções de Investimentos	-	-	-	19.926	-	-	-	-	-	-	-	-		
Outras contas a pagar	12	-	-	17.839	2.808	-	-	-	-	-	-	-		
Patrimônio líquido	3.262.449	3.040.381	3.351.915	3.089.892	3.262.449	3.040.381	3.351.915	3.089.892	3.262.449	3.040.381	3.351.915	3.089.892		
Capital social	15	582.206	582.206	582.206	582.206	-	-	-	-	-	-	-		
Reservas de lucros	-	2.694.454	2.476.491	2.694.454	2.476.491	-	-	-	-	-	-	-		
Reserva de capital	-	(20.581)	(21.016)	(20.581)	(21.016)	-	-	-	-	-	-	-		
AFAC	-	6.370	2.700	6.370	2.700	-	-	-	-	-	-	-		
Total atribuído aos acionistas controladores	3.262.449	3.040.381	3.262.449	3.040.381	3.262.449	3.040.381	3.262.449	3.040.381	3.262.449	3.040.381	3.262.449	3.040.381		
Participação de acionistas não controladores	-	-	-	89.466	49.511	-	-	-	-	-	-	-		
Total dos passivos e PL	4.210.822	3.857.889	6.370.113	5.752.088	4.210.822	3.857.889	6.370.113	5.752.088	4.210.822	3.857.889	6.370.113	5.752.088		

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS				
Receita líquida	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Receita líquida	16	48.399	50.016	378.599
Custo dos serviços prestados e aluguéis	17	(1.668)	(1.108)	(28.367)
Lucro bruto	14	46.731	48.908	350.232
(Despesas) receitas operacionais	17	(14.435)	(12.602)	(82.764)
Desp. Gerais, administrativas e comerciais	17	(14.435)	(12.602)	(82.764)
Resultado de equivalência patrimonial	7	214.822	274.738	(6.920)
Ajuste a valor justo de propried. para invest.	9	52.970	84.579	243.677
Outras (despesas) receitas operacionais, liq.	17	504	(13)	1.055
Resultado financeiro	18	253.861	346.704	155.048
Despesas financeiras	18	(68.619)	(59.705)	(198.008)
Receitas financeiras	18	3.748	2.641	9.053
Lucro (prej.) operacional antes do IRPJ e CSLL	235.721	338.548	316.325	359.931
IRPJ e CSLL	11	(17.151)	(14.286)	(14.286)
Correntes	11	(17.151)	(14.286)	(14.286)
Diferidos	11	(14.434)	(27.484)	(79.275)
Lucro líquido do exercício	221.287	311.064	219.899	302.234
Participação dos acionistas controladores	-	-	221.286	311.064
Participação dos acionistas não controladores	-	-	(1.387)	(8.830)
Lucro básico e diluído por ação	21	0,45	0,63	0,63

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ABRANGENTES				
Lucro líquido do exercício	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Lucro líquido do exercício	221.287	311.064	219.899	302.234
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Resultado abrangente total do exercício	221.287	311.064	219.899	302.234
Resultado atribuído à:	221.286	311.065	219.899	302.234
Participação dos acionistas controladores	221.286	311.065	219.899	302.234
Participação dos acionistas não controladores	(1.387)	(8.830)	-	-

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E INDIVIDUAIS

1. Contexto Operacional: A Partage Empreendimentos e Participações S.A. ("Sociedade") é uma sociedade anônima com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277 - 20º andar, conjuntos 203 e 204, São Paulo - SP. Sua controladora é a Triage Empreendimentos e Participações S.A. ("Triage"). A Sociedade tem como objetivo a administração de bens imóveis próprios, atuando como locadora e gestora destes. Suas operações incluem prestação de serviços profissionais de gestão imobiliária e atividades relacionadas à compra e venda de imóveis. Entre suas atividades há a prestação de serviços de gestão a "shopping centers", compreendendo áreas de planejamento, projetos de arquitetura e seus detalhes técnicos. A Sociedade também tem como atividade a participação em outras sociedades, na qualidade de cotista ou acionista.

Insuficiência de capital circulante líquido: Em 31/12/2022, a Sociedade possui deficiência de capital circulante líquido na controladora de R\$ 156.235 e no consolidado R\$ 137.830 (R\$127.533 e R\$ 154.499, respectivamente, em 31/12/2021). Para saldar as dívidas de curto prazo, a Sociedade possui geração de caixa operacional e acesso a recursos dos acionistas de sua controladora Triage Empreendimentos e Participações S.A., por meio de adiantamentos para futuro aumento de capital.

Eventos Relevantes no Período: **Flandreiras:** Em fevereiro de 2022 a controladora Partage FL Empreendimentos e Participações Ltda. adquiriu um imóvel situado à Rua das Flandreiras nº 651 Jardim Paulista SP com área de 117,60 m² inscrito na matrícula nº 11.859 pelo 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo via contrato de cessão de direitos com a empresa Nice Negócios e Participações - EIRELI (cujos proprietários são Osamu Yamamoto e Maria Campos Yamamoto). **Birman 31:** Em março de 2022 a controladora Pratapar adquiriu os conjuntos 901 e 902 do Edifício Birman 31 em sua totalidade, sendo o conjunto 901 adquirido da empresa BERG 1 Participações e o conjunto 902 da adquirida da Inova Investimentos Ltda. **Shopping Arapiraca e Jaraguá do Sul:** Em abril de 2022 a controladora Partage Empreendimentos e Participações S.A. adquiriu da empresa Tenco Shopping Center S.A. a quantidade de 194.544.382 ações da companhia que correspondem a 90% da sua participação do capital social (onde elas se encontram alienadas fiduciariamente) TSC Jaraguá do Sul Garden Shopping S.A. situada na Avenida Getúlio Vargas nº 268 Jaraguá do Sul. Em abril de 2022 a controladora Partage Empreendimentos e Participações S.A. adquiriu da empresa Partner Participações Shopping Center Ltda. quantidade de 4.292.400 ações que correspondem a 3% da participação na companhia Pátio Arapiraca S.A., situada na Rua José Leite Bezerra, s/nº Bairro Santa Edwiges Arapiraca e adquiriu da empresa Tenco Shopping Center S.A. a quantidade de 71.591.746 ações que correspondem a 50% da participação da companhia Pátio Arapiraca S.A. situada na Rua José Leite Bezerra, s/nº Bairro Santa Edwiges Arapiraca. Ainda em abril de 2022 a controladora Partage Empreendimentos e Participações S.A. adquiriu da empresa Tenco Shopping Center S.A. a quantidade de 11.762.652 ações que correspondem a 6,65% da participação na companhia Metropolitan Garden Empreendimentos e Participações S.A. situada na Rodovia BR 381 Fernão Dias, s/nº KM 492 Bairro São João Betim MG. **Conflito entre Rússia e Ucrânia:** Em fevereiro de 2022, a Rússia lançou uma invasão militar em larga escala e agora está envolvida em um amplo conflito militar com a Ucrânia. Em resposta, governos e autoridades em todo o mundo, incluindo os Estados Unidos, Reino Unido e União Europeia, anunciaram diversas sanções e restrições a exportação a certas empresas, instituições financeiras, indivíduos e setores econômicos da Rússia e Bielorrússia. A Rússia, por sua vez, anunciou contramedidas com vistas a punir empresas estrangeiras pela interrupção de suas atividades. A administração não identificou impactos em suas operações, mas está monitorando continuamente os desenvolvimentos para avaliar quaisquer possíveis impactos futuros que possam surgir como resultado da crise em andamento. **Impactos**

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 21/12/2023



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Norma ou interpretação		Descrição	Controladora		Consolidado	
			2022	2021	2022	2021
e o saldo contábil do ativo e é reconhecido no resultado do exercício. 2.8. Imóveis a comercializar: São representados por terrenos e imóveis disponíveis para venda, demonstrados ao custo de aquisição. A receita de venda de propriedade é reconhecida quando (ou à medida que) a entidade satisfizer a obrigação de performance ao transferir o bem ou serviço (ativo) prometido ao cliente. O ativo é considerado transferido quando (ou à medida que) o cliente obtiver o controle desse ativo, e estão demonstradas líquidas dos custos e despesas relacionados às propriedades vendidas. 2.9. Propriedades para investimento: As propriedades para investimento em operação são mensuradas inicialmente ao custo, incluindo os custos da transação e os encargos financeiros capitalizados durante a fase de construção até o momento em que entram em operação ou quando a Sociedade conseguir mensurar com confiabilidade o valor justo do ativo. Após o reconhecimento inicial, as propriedades para investimento são mensuradas ao valor justo. As variações (ganhos ou perdas) resultantes de mudanças no valor justo de uma propriedade para investimento são reconhecidas no resultado do período no qual as mudanças ocorreram, especificamente em conta destacada no grupo "Ajuste a valor justo de propriedades para investimento". As avaliações foram efetuadas por especialistas internos utilizando o modelo de fluxo de caixa descontado a taxas praticadas pelo mercado. Anualmente, são feitas revisões para avaliar mudanças nos saldos reconhecidos. O valor justo das propriedades para investimento não reflete os investimentos futuros em capital fixo que aumentem o valor das propriedades e não reflete os benefícios futuros relacionados desses dispêndios futuros. 2.10. Intangível: No ativo intangível estão registrados as aquisições e o desenvolvimento de softwares, reconhecidos pelo custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e qualquer perda acumulada por redução ao valor recuperável. Os gastos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesas à medida que são incorridos. Os gastos diretamente associados a softwares identificáveis e únicos, controlados pela Sociedade e que, provavelmente, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano, são reconhecidos como ativos intangíveis. A amortização é calculada pelo método linear de acordo com a vida útil-econômica estimada dos ativos. O resultado na alienação ou na retirada de um item do ativo intangível é determinado pela diferença entre o valor da venda e o saldo contábil do ativo e é reconhecido no resultado do exercício. 2.11. Investimentos: Os investimentos em controladas e controladas em conjunto são registrados e avaliados pelo método de equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras individuais da Sociedade. De acordo com esse método, a participação da Sociedade nos resultados das controladas é reconhecida como resultado de equivalência patrimonial. 2.12. IRPJ e CSLL: O IRPJ e a CSLL correntes são apurados pelo lucro real, sendo calculados e registrados com base no resultado do exercício ajustado de acordo com a legislação fiscal vigente. O IRPJ e a CSLL diferidos são calculados com base nas diferenças temporárias e sobre os saldos de prejuízos fiscais e bases negativas de CSLL, se aplicável, à alíquota de 34%. Conforme facultado pela legislação tributária, determinadas empresas controladas e controladas em conjunto optaram pelo regime de tributação com base no lucro presumido. A base de cálculo do IRPJ e da CSLL é calculada à razão de 32% sobre as receitas brutas provenientes da prestação de serviços e de 100% das receitas financeiras, sobre as quais é aplicada a alíquota regular de 25% para o IRPJ e de 9% para a CSLL. 2.13. Lucro por ação: O lucro básico por ação é calculado dividindo-se o lucro líquido do exercício atribuído aos acionistas pela média ponderada da quantidade de ações em circulação durante o exercício, incluindo as emissões de direitos e bônus de subscrição. O lucro diluído por ação é calculado considerando o lucro líquido atribuído aos acionistas e a quantidade média ponderada de ações em circulação, acrescida dos efeitos de todas as ações potenciais. Tais os instrumentos e contratos que possam resultar na emissão de ações são considerados ações potenciais. 2.14. Passivos financeiros: A Sociedade deve classificar todos os passivos financeiros como mensurados subsequentemente ao custo amortizado, exceto por: a) Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado. Esses passivos, incluindo derivativos que sejam passivos, devem ser mensurados subsequentemente ao valor justo. b) Passivos financeiros que surjam quando a transferência do ativo financeiro não se qualificar para desreconhecimento ou quando a abordagem do envolvimento contínuo for aplicável. c) Contratos de garantia financeira. d) Compromissos de conceder empréstimo com taxa de juros abaixo do mercado. e) A contraprestação contingente reconhecida por adquirente em combinação de negócios à qual se aplica o CPC 15. Essa contraprestação contingente deve ser mensurada subsequentemente ao valor justo com as alterações reconhecidas no resultado. As despesas de juros são reconhecidas por meio da aplicação da taxa de juros efetiva. 2.15. Provisão para riscos: Constituída, quando aplicável, com base na avaliação de risco de perda provável sobre as ações em processo e eventos subsequentes, embasada em relatórios preparados pelos assessores jurídicos da Sociedade e outras evidências consideradas pela Administração. 2.16. Provisões: São reconhecidas quando a Sociedade tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita. 2.17. Passivos financeiros não mensurados a valor justo: Empréstimos e financiamentos: Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, no reconhecimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida passam a ser mensurados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de variação monetária e dos respectivos encargos financeiros incorridos até as datas dos balanços, conforme os termos definidos contratualmente, utilizando o método de juros efetivos. Os custos de transação incorridos na captação desses recursos estão contabilizados como redução do valor justo inicialmente reconhecido. Outros passivos circulantes e não circulantes: Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos financeiros e das variações monetárias ou cambiais incorridos até as datas dos balanços. 2.18. Reconhecimento de receita: A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos. A Companhia avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, ao final, conclui que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita. Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita: As receitas de locação são reconhecidas mensalmente durante o período de vigência do contrato. Para os contratos de locação com cláusulas de período de carência, que é o período pelo qual há uma isenção do pagamento do aluguel, a receita líquida de aluguel não é reconhecida durante o período de carência. Os recebimentos antecipados de aluguel são registrados como adiantamentos de clientes e reconhecidos no resultado quando da prestação do serviço de locação, conforme prazos estabelecidos contratualmente. As despesas são reconhecidas quando incorridas. 2.19. Arrendamentos: Companhia como arrendador: Arrendamentos para os quais a Companhia não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios da posse do ativo são classificados como arrendamentos operacionais. Custos diretos iniciais incorridos na negociação de arrendamentos operacionais são capitalizados e reconhecidos ao longo do prazo do arrendamento com base semelhante ao reconhecimento da receita de aluguel. Companhia como arrendatário: A Companhia aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. A Companhia reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento. A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer provisão acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remuneração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo prazo do arrendamento. 2.20. Novos pronunciamentos, alterações e interpretações emitidas pelo CPC e pelo IASB e normas publicadas vigentes no ano corrente. As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 01/01/2022:						
A alteração ao IAS 16/CPC 27 "Ativo Imobilizado"		A alteração proíbe uma entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para seu uso pretendido. Tais receitas e custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício.				
Alteração ao IAS 37/CPC 25 "Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes"		Esclarece que, para fins de avaliar se um contrato é oneroso, o custo de cumprimento do contrato inclui os custos incrementais de cumprimento desse contrato e uma alocação de outros custos que se relacionam diretamente ao cumprimento dele.				
Alteração ao IFRS 3/CPC 15 "Combinação de Negócios"		Substitui as referências da versão antiga da estrutura conceitual pela mais recente emitida em 2018.				
Aprimoramentos anuais - ciclo 2018-2020:		i) IFRS 9/CPC 48 - "Instrumentos Financeiros" - esclarece quais taxas devem ser incluídas no teste de 10% para análise de baixa de passivos financeiros. ii) IFRS 16/CPC 06 - "Arrendamentos" - alteração do exemplo 13 a fim de excluir o exemplo de pagamentos do arrendador relacionados a melhorias no imóvel arrendado. iii) IFRS 1/CPC 37 "Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros" - simplifica a aplicação da referida norma por uma subsidiária que adote o IFRS pela primeira vez após a sua controladora, em relação à mensuração do montante acumulado de variações cambiais.				
		As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para o Grupo. 2.21. Ajustes efetuados diretamente nas demonstrações financeiras em 31/12/2022 e não registrados nos livros contábeis de 2022 (ECD): A Administração da Empresa apurou e registrou apenas nas demonstrações financeiras, após a entrega dos livros contábeis (ECD), referente ao exercício de 2022 as seguintes transações: a) Ajuste a valor justo para as contas de Propriedades para Investimentos registradas no ativo não circulante através do laudo de avaliação realizado por uma empresa especializada que seguiu as normas brasileiras para avaliação de bens imóveis. Também foram afetadas as contas de Ajuste a valor justo dentro do grupo de resultado como contrapartida. b) Como consequência das contabilizações do Ajuste a Valor Justo foram registrados nas Demonstrações Financeiras o estorno da depreciação dos empreendimentos que foram ajustados. c) Foram realizadas provisões das contas de IRPJ e CSLL diferidos provenientes da contabilização do Ajuste a Valor Justo das Propriedades de investimento mencionadas acima que por sua vez afetou as contas de passivo e de resultado. Desta forma as demonstrações financeiras apresentadas estão com o seu patrimônio líquido e resultado do exercício da controladora maior R\$ 2.475.727 e R\$ 240.014 do consolidado R\$ 2.407.667 e R\$ 315.614, respectivamente, que os registrados nos livros contábeis (ECD), conforme demonstrado no quadro abaixo:				
			Controladora		Consolidado	
			2022	2021	2022	2021
		Devedor/Credor	Devedor/Credor		Devedor/Credor	
		(Ativo) Investimentos	1.292.291	1.916.549	3.208.840	
		(Ativo) PPI (-) Depreciação	85.760	811.269	897.029	
		(Passivo) Impostos Diferidos (PL) Patrimônio líquido	(551.655)	(2.710.794)	(3.262.449)	
		(Resultado) Equivalência Patrimonial	20.220	194.602	214.822	
		(Resultado) Depreciação	(4.853)	4.403	450	
		(Resultado) Ajuste a valor justo	-	52.970	52.970	
		(Resultado) Impostos Diferidos	-	(14.434)	(14.434)	
		Devedor/Credor	Devedor/Credor		Devedor/Credor	
		(Ativo) Investimentos	420.171	122.548	542.719	
		(Ativo) PPI (-) Depreciação	2.169.116	3.340.487	5.509.603	
		(Passivo) Impostos Diferidos (PL) Patrimônio líquido	(676.841)	(2.675.074)	(3.351.915)	
		(Resultado) Depreciação	(147.233)	60.067	(87.167)	
		(Resultado) Ajuste a valor justo	-	243.677	243.677	
		(Resultado) Impostos Diferidos	-	(79.275)	(79.275)	
		Saldo inicial	Saldo inicial		Saldo inicial	
		Constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa	-	-	(22.009)	(10.669)
		Saldo final	Saldo final		Saldo final	
		Em 31/12/2022 e de 2021, o "aging list" das contas e aluguéis a receber está assim representado:	(3.612)	(3.648)	(87.147)	(65.138)
			Controladora		Consolidado	
			2022	2021	2022	2021
		A vencer	3.794	3.854	51.052	30.061
		Vencidos:	-	-	-	-
		Até 30 dias	-	-	1	3.938
		De 31 a 180 dias	-	-	9	1.360
		Há mais de 180 dias (a)	6.255	4.930	67.598	49.731
		Total	Total		Total	
		O aumento dos aluguéis a receber vencidos a mais de 180 está relacionado à aquisição de novos empreendimentos onde a Companhia avaliou as probabilidades de recebimentos futuros e para os títulos determinados que não há provável expectativa de recebimento a Companhia registrou a provisão para crédito de liquidação duvidosa.	10.057	10.145	128.259	89.962
			Controladora		Consolidado	
			2022	2021	2022	2021
		Saldo negativo de IRPJ e CSLL de exercícios anteriores	1.324	855	7.069	5.902
		Saldo de antecipações de IRPJ e CSLL	-	-	3	13
		PIS e COFINS a recuperar (a)	1.213	1.455	53.934	40.470
		IRRF a recuperar	210	377	313	531
		Outros impostos a recuperar	121	74	3.298	572
		Total	Total		Total	
		Circulante	2.868	2.761	64.618	47.488
		Não circulante	-	-	1.213	27.569
		(a) Créditos de PIS e da COFINS constituídos sobre os custos de construção e expansão das propriedades para investimentos com previsão de amortização em 12 meses.	-	-	-	-
		6. Outros Créditos:	Controladora		Consolidado	
			2022	2021	2022	2021
		Depósitos judiciais	1.734	1.733	4.255	3.754
		Mútuos a receber	-	-	-	3.040
		Despesas a apropriar	538	345	1.266	-
		Outros valores a receber (a)	35.665	248	59.114	11.442
		Total	Total		Total	
		Circulante	37.937	2.326	67.675	15.196
		Não circulante	35.845	247	62.008	10.262
		(a) Representam substancialmente adiantamentos aos condomínios do Shopping para cobrir deficiência de caixa, decorrente, principalmente, de inadimplência. Os valores serão recuperados na medida em que houver o recebimento das parcelas inadimplentes e disponibilidade de caixa dos condomínios. Sobre os valores não incidem encargos financeiros. Estão inclusos também alguns valores de repasses com condomínio e FPP.	2.092	2.079	5.667	4.934
		7. Investimentos:	Controladora		Consolidado	
			2022	2021	2022	2021
		Participações societárias - ativo	3.208.840	2.979.927	542.719	563.271
		Provisão para perdas em investimentos - passivo	(36.271)	(25.242)	(802)	-
		Total participação societária, líquida	Total participação societária, líquida		Total participação societária, líquida	
		Outros	3.172.569	2.954.685	541.917	563.271
		Total investimentos, líquido	Total investimentos, líquido		Total investimentos, líquido	
			3.172.569	2.954.685	541.917	564.411
			Controladora		Consolidado	
			2022	2021	2022	2021
		Patrimônio líquido	6.726	5.909	2.062	1.710
		Patrimônio líquido (negativo)	67.146	66.663	6.912	3.920
		Lucro líquido (prejuízo) do Exercício	4.717	3.934	894	(377)
		Participação no Capital%	127.418	92.935	35.246	9.540
		Participação no Capital%	148.113	122.277	22.660	(11.724)
		Participação no Capital%	176.311	167.894	11.967	(13.736)
		Participação no Capital%	5.984	1.757	(2.099)	(90)
		Participação no Capital%	(1.031)	(1.029)	389	99,99
		Participação no Capital%	67.307	54.307	8.345	15.627
		Participação no Capital%	(138)	(181)	(572)	(428)
		Participação no Capital%	502.176	542.936	(6.755)	133.851
		Participação no Capital%	960	854	76	135
		Participação no Capital%	63.967	55.730	29.042	26.224
		Participação no Capital%	(19.976)	(16.946)	(52.977)	3.964
		Participação no Capital%	227.328	183.650	29.282	(43.511)
		Participação no Capital%	119.577	95.668	23.916	(12.137)
		Participação no Capital%	82.396	68.691	4.884	(10.716)
		Participação no Capital%	213.809	171.891	17.235	(14.147)
		Participação no Capital%	1.987	2.245	(258)	(163)
		Participação no Capital%	(4.667)	(4.374)	(4.543)	(3.785)
		Participação no Capital%	663.960	645.210	37.952	44.336
		Participação no Capital%	4.522	(5.597)	(11.234)	(8.481)
		Participação no Capital%	10.080	6.890	3.541	3.717
		Participação no Capital%	410	403	5	490
		Participação no Capital%	333.794	328.412	25.188	86.176
		Participação no Capital%	2	3	(1)	(4)
		Participação no Capital%	132.133	32.133	99.981	(14.243)
		Participação no Capital%	2	4	(2)	(4)
		Participação no Capital%	47.216	52.222	8.445	15.048
		Participação no Capital%	221.369	188.647	38.753	43.847
		Participação no Capital%	(3)	(108)	(6)	(71)
		Participação no Capital%	-	2	-	(2)
		Participação no Capital%	(17.951)	-	(35.930)	-
		Participação no Capital%	34.872	-	14.748	-
		Total	Total		Total	
			214.822	274.739	3.053.594	2.789.371
			Controladora		Consolidado	
			2022	2021	2022	2021
		Perdas com investimentos	-	-	(160.588)	(41.410)
		Dividendos recebidos	-	-	2.954.685	563.271
		Saldo em 31/12/2021	Saldo em 31/12/2021		Saldo em 31/12/2021	
		Resultado de equivalência patrimonial	214.822	214.822	(6.920)	(6.920)
		AFAC (a)	117.684	117.684	3.988	3.988
		Outros	14.469	14.469	(1.757)	(1.757)
		Redução de Capital de empresas investidas (b)	(35.000)	(35.000)	-	-
		Baixa de Investimentos	(7)	(7)	-	-
		Dividendos recebidos	(94.084)	(94.084)	(16.665)	(16.665)
		Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2022		Saldo em 31/12/2022	
			3.172.569	2.954.685	541.917	541.917
			Controladora		Consolidado	
			2.689.235	2.689.235	457.677	457.677
		Resultado de equivalência patrimonial	274.738	274.738	135.407	135.407
		AFAC	151.300	151.300	10.050	10.050
		Outros	-	-	1.547	1.547

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 21/12/2023



Acesse a página de Publicações Legais no site do www.datamercantil.com.br/publicidade_legal ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



continuação

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2022, 2021, 2022, 2021. Rows: Terrenos e galpões, 9. Propriedades para Investimento.

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2022, 2021, 2022, 2021. Rows: Saldos em 31/12/2020, Adições (a), Ajuste a valor justo (b), Baixa, Reclassificação de crédito, Saldos em 31/12/2021, Adições (a), Baixa, Adições Novas aquisições (c), Reclassificação de Crédito de PIS/Cofins, Ajuste a valor justo (b), Saldos em 31/12/2022.

(a) Referem-se aos custos de aquisição, construção e ampliação dos empreendimentos de Shopping e Lajes. (b) Reconhecido no resultado do exercício na rubrica "Ajuste a valor justo de propriedades para investimentos". (c) Em abril de 2022 a controladora Partage Empreendimentos adquiriu dois shoppings da empresa Tenco Shopping Center S.A., sendo eles o Shopping Pátio Arapiraca S.A. e o Shopping TSC Jaraguá do Sul S.A., sendo registrado essa aquisição no grupo de Propriedade para Investimentos. Valor justo das propriedades para investimento: A Sociedade e suas controladas adotam o método de avaliação de seus ativos pelo valor justo de mercado, de forma que suas demonstrações contábeis reflitam de forma adequada a situação patrimonial da Companhia e suas controladas. A mensuração do valor justo das propriedades para investimento em 31/12/2022 foi determinada a partir de avaliações econômico-financeiras realizadas por uma empresa especializada terceira por meio da metodologia de fluxo de caixa descontado. O fluxo de caixa futuro dos "shoppings", edifícios corporativos e galpões foi obtido por meio dos fluxos de caixa individuais de cada empreendimento. Todos os cálculos são baseados na análise das qualificações físicas das propriedades em estudo e das informações diversas levantadas no mercado, que são tratadas adequadamente para serem utilizadas na determinação dos empreendimentos. Não foram incluídos nos cálculos os potenciais expansões, as permutas de terrenos e os projetos não anunciados. A Sociedade calculou o valor presente dos fluxos de caixa utilizando uma taxa de desconto de 6,25% a 9,50% para os imóveis comerciais de escritórios ("edifícios"), de 9,50% a 10,5% para os imóveis comerciais de centros comerciais ("shopping centers") e 15% a 16% para terrenos em 2022. Para o cálculo da perpetuidade foi considerada uma taxa de capitalização aplicada ao fluxo de caixa do último período projetado de 6,75% a 10% para edifícios e 8% a 9,50% para os shopping centers. As seguintes premissas foram utilizadas para avaliação:

Table with columns: 2022, 2021. Rows: Taxa média de desconto - edifícios, Taxa média de desconto - shopping centers, Taxa média de desconto - terreno, Taxa de capitalização para perpetuidade edifícios, Taxa de capitalização para perpetuidade shopping centers.

Table with columns: Controladora, Indexador, Vcto. final, 2022, 2021. Rows: Crédito imobiliário: Kinea - 157, Kinea - 156, Kinea - 217, Kinea - 218, Banco Itaú, Banco Itaú, Banco Itaú, Banco Bradesco, Capital de giro: Banco Bradesco, Total, Circulante, Não circulante.

Table with columns: Controladas, Indexador, Vcto. final, 2022, 2021. Rows: Crédito imobiliário: Banco Itaú - PSP, Empreendimentos e Participações S.A., Kinea - 217 - Shopping Metropolitan Garden, Banco Bradesco - PSRG Participações S.A., Banco Bradesco - BCGPAR Empreendimentos e Participações Ltda., Banco do Nordeste S.A. - EAB Incorporações S.A., Kinea - EAB Incorporações S.A., Banco Itaú - XPAR Empreendimentos e Participações Ltda., Kinea - 218 - Dorris SP, Participações S.A., Kinea - 217 - Sagon, Kinea - 218 - Arapar, Kinea - PSRG, Kinea - Jaraguá do Sul, Banco do Nordeste S.A. - Arapiraca, Capital de giro: Banco ABC - CRPAR (a), Banco BMG - Shopping Parauapebas SPE S.A., Banco BMG - FSC Par Empreendimentos e Participações S.A., Circulante - controladas, Não circulante - controladas, Circulante - consolidado, Não circulante - consolidado.

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2022, 2021. Rows: Saldo em 31/12/2020, Captações, Encargos provisionados, Amortização de custo de captação, Amortização de juros e principal, Saldo em 31/12/2021, Captações, Assunção de Dívida, Encargos provisionados, Amortização de juros, custo de captação e principal, Saldo em 31/12/2022, Os vencimentos das parcelas não circulantes têm a seguinte distribuição, por ano: 2023 a 2027, 2028 a 2032, 2033 a 2037, 2038 a 2042, Total.

A Sociedade e suas controladas possuem bens imóveis dados em garantia para seus empréstimos e financiamentos, assim como contas a receber, conforme nota explicativa nº 4. Na demonstração do fluxo de caixa, os juros pagos estão classificados como atividade de financiamento, juntamente com o pagamento do principal, por serem considerados pela Sociedade como custos para obtenção de recursos financeiros. Nos contratos destes empréstimos e financiamentos estão previstas cláusulas de vencimento antecipado ("covenants"), porém, nenhuma das cláusulas estão atreladas com índices financeiros da Sociedade. As principais cláusulas restritivas que devem ser cumpridas durante o período da dívida são: • Inadimplemento, protesto de título, falência ou processo de recuperação judicial; • Medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas que possam afetar as garantias ou direitos creditórios do credor; • A emitente deixar de substituir qualquer um dos avaliados

que vierem a encontrar-se em qualquer das situações acima; • Mudança ou transferência, a qualquer título, do controle acionário ou da titularidade das quotas sociais da emitente, bem como se houver a sua incorporação, cisão, fusão ou reorganização societária; • Vender ou prometer vender o imóvel dado em garantia ao financiamento sem aviso prévio; • Declarações falsas feitas pela Partage constante no contrato; • Estar em desacordo com a Legislação Socioambiental, ou incentivar, de qualquer forma, a prostituição, mão-de-obra infantil ou condições análogas à escravidão. A falta de cumprimento dos itens citados poderá ocasionar o acionamento dos agentes financeiros que poderá resultar em vencimento antecipado dos contratos. Em 31/12/2022, a Sociedade está adimplente com todas as cláusulas restritivas.

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2022, 2021, 2022, 2021. Rows: Lucro (prejuízo) antes do IRPJ e da CSLL, Aliquota, Despesa de IRPJ e CSLL às alíquotas nominais, Equivalência patrimonial, Controladas tributadas pelo lucro presumido, Outras adições (exclusões), líquidas (a), Despesa de IRPJ e CSLL, Correntes, Diferidos, IRPJ e CSLL diferidos - controladora e consolidado.

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2022, 2021, 2022, 2021. Rows: Provisões (a), Valor justo (b), Aliquota, IRPJ e CSLL diferido, líquido, (a) Refere-se substancialmente às provisões para crédito de liquidação duvidosa e provisões de risco. (b) Refere-se ao valor justo das propriedades para investimentos.

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2022, 2021, 2022, 2021. Rows: Adiantamento de Clientes, Aquisição de participação societária (a), Aquisição de terreno (b), Caução de Locatários (d), Empréstimo com terceiros (e), Outras contas a pagar, Total, Circulante, Não circulante.

(a) Em abril de 2022, a controladora fez aquisição de parte dos Shopping Pátio Arapiraca e Jaraguá do Sul, explanado na nota 9. (b) Saldo a pagar pela controlada Nevespar pela aquisição do terreno triângulo. (c) Houve redução do Capital Social com saldo a devolver aos sócios das controladas PSRG e PSP em 2022. (d) Na controladora e nas controladas Partage Plaza e Vinpar houve depósito de caução como garantia do cumprimento das obrigações do contrato. (e) As controladoras Arapiraca e Jaraguá do Sul mantêm um empréstimo com a empresa Indigo, com vencimento para abril de 2024.

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2022, 2021, 2022, 2021. Rows: Ativos não circulantes: Valores a receber da LAGAP e Qirá, Contas a receber, mútuo FL32, mútuo com FPP (b), Valores repassados ao CPI - Parauapebas (a), Mútuo com partes relacionadas (c), Conta corrente entre empresas (cash pooling) (d), Total, Passivos circulantes: Redução de capital a pagar (e), Aquisição de investimentos a pagar (f), Outros Créditos (g), Conta corrente entre empresas (cash pooling) (d), Outras partes relacionadas, Total, Passivo não circulante: Mútuo com empresas, Mútuo com sócios, Total.

(a) Referem-se a valores repassados pela PSP Empreendimentos e Participações S.A. ao Partage Shopping Parauapebas. (b) Em setembro de 2021 firmou-se um mútuo com Empresa FL 32, com vencimento em novembro de 2022 com incidência de juros correspondentes a variação do CDI. Saldo de mútuo da controladora Partage ADM com as entidades de Fundo de Promoção dos shoppings. (c) Refere-se a contrato de mútuo celebrado com a empresa Riccol e a controladora PSCG. Os valores devidos devem ser pagos nas condições alinhadas entre a PSCG e o Banco do Bradesco S.A. cujo vencimento da última parcela se dará em 25/08/2034 e as custas assumidas serão todas as taxas, encargos e outras obrigações pecuniárias relacionadas diretamente ao contrato de empréstimo com o Bradesco, tais como: taxas de abertura de crédito, taxa de inscrição e expediente, IOF, custas com seguros e outros que houver. Serão suportados pela Riccol 15% (quinze por cento) de todas as custas, conforme instrumento de mútuo acordado entre as partes. (d) Para o ano de 2022 a companhia adotou o método de Cash Pooling para as operações entre a controladora e as controladas. (e) Redução de Capital das controladas PSP Empreendimentos e Participações S.A. e Partage FL Tower Empreendimentos e Participações Ltda. durante o exercício de 2022. (f) Em julho de 2021, a controladora adquiriu parte do imóvel do shopping "Três Américas" situado em Cuiabá, restando saldo a pagar dessa aquisição junto aos compradores conforme contrato de compra e venda. Também nessa conta temos saldo a pagar da aquisição do shopping Pocos de Caldas pela controlada PCC ocorrida em 2018. (g) Valores de resultado operacional do shopping das controladas PSP Empreendimentos e Participações S.A. e PSCG Empreendimentos e Participações Ltda. Remuneração da Administração: Nos exercícios findos em 31/12/2022 e de 2021, não houve remuneração paga aos administradores Sociedade. 14. Provisão para Riscos Tributários, Cíveis e Trabalhistas: Segundo a avaliação da Administração, com base na opinião de seus assessores jurídicos, a Sociedade e suas controladas são réus em ações

Table with columns: Controladora, Indexador, Taxa, Saldos em 2022, Queda 50%, Queda 25%, Cenário provável, Aumento 25%, Aumento 50%. Rows: Aplicações financeiras, Empréstimos, Capital de giro e Crédito Imobiliário, Efeito líquido CDI, Capital de giro e Crédito Imobiliário, Efeito líquido IPCA, Consolidado, Aplicações financeiras, Empréstimos, Capital de giro e Crédito Imobiliário, Efeito líquido CDI, Capital de giro e Crédito Imobiliário, Efeito líquido IPCA.

Fonte: https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/historicootaxadejuros. d) Risco de taxa de juros: Decorre da parcela da dívida contratada e envolve o risco de as despesas financeiras aumentarem por um movimento desfavorável nas taxas. 20. Seguros: A Sociedade e suas controladas mantêm cobertura de seguro por montantes considerados pela Administração suficientes para os riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades. Informação não auditada. Os valores segurados são determinados e contratados em bases técnicas, sendo considerados suficientes pelos departamentos técnicos e operacionais para a cobertura de eventuais perdas que possam decorrer de sinistros com o shopping (edifício, máquinas, móveis e utensílios e demais bens) e com terceiros.

Table with columns: Vencimento, Cobertura. Rows: Resumo de seguro por modalidade, Riscos Nomeados, Riscos Nomeados Civil, Responsabilidade Civil Geral.

21. Lucro Básico e Diluído por Ação O lucro e a quantidade média ponderada de ações ordinárias utilizadas na apuração do lucro básico e diluído por ação são conforme segue:

Table with columns: 2022, 2021. Rows: Quantidade média ponderada de ações ordinárias utilizada na apuração do lucro básico e diluído por ação (milhares), Lucro básico e diluído por ação (centavos por ação).

22. Informações Adicionais - Transações que não envolvem caixa Durante os exercícios findos em 31/12/2021 e de 2022, a Sociedade realizou operações que não envolveram caixa conforme segue:

cíveis e trabalhistas envolvendo riscos avaliados como perda provável apenas no consolidado R\$ 5.665 em 31/12/2022 (R\$ 7.146 no consolidado em 31/12/2021), e estão registrados nas demonstrações financeiras. Em 31/12/2022, a controladora possui de R\$ 452.922 e no consolidado de R\$ 480.736 (R\$ 24.447 da controladora e 55.910 no consolidado em 31/12/2021) por riscos tributários, cíveis e trabalhistas e processos administrativos de outras naturezas, avaliados como de perda possível. 15. Patrimônio Líquido: a) Capital social: Em 31/12/2022, o capital social da Sociedade é de R\$ 582.206, dividido em 508.343.938 ações ordinárias (R\$ 582.206 dividido em 582.343.938 ações ordinárias, em 2021), sendo todas nominativas e sem valor nominal, todas subscritas e integralizadas.

b) Aumento de capital: A Controladora não incorreu com aumento do seu capital social no ano de 2022. Adicionalmente a empresa no exercício de 2022 recebeu adiantamentos para futuro aumento de capital no montante de R\$3.670. c) Reserva legal: De acordo com o previsto no artigo 193 da Lei nº 6.404/76, 5% do lucro líquido do exercício deverá ser utilizado para constituição de reserva legal que não pode exceder 20% do capital social. Em 31/12/2022 o saldo dessa reserva era de R\$91.740 (R\$80.675 em 31/12/2021). d) Reserva de lucros: A reserva de retenção do saldo remanescente de lucros tem como objetivo principal atender aos planos de investimentos previstos em orçamento de capital para expansão, modernização e manutenção das propriedades para investimento. A Administração da Sociedade irá propor à Assembleia Geral Ordinária - AGO o aumento do capital social e/ou pagamento de dividendos, mediante a utilização da reserva de retenção de lucros, para se adequar a legislação vigente. e) Destinação do lucro líquido do exercício: Aos acionistas é garantido estatutariamente um dividendo mínimo obrigatório correspondente a 0,5% do lucro líquido do exercício. A Sociedade poderá pagar a seus acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, que poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. Durante o exercício findo em 31/12/2022 foram pagos dividendos no montante de R\$3.323 referente a resultado de exercícios anteriores. 16. Receita Líquida:

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2022, 2021, 2022, 2021. Rows: Receita bruta de serviços e alugueis (a), Impostos sobre serviços e alugueis (4.982), Cancelamentos e devoluções.

(a) As receitas da Companhia são substancialmente compostas por locação de imóveis. As receitas de prestação de serviços referem-se às prestações de serviços profissionais relacionadas à gestão imobiliária. 17. Custos e Despesas por Natureza e por Função:

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2022, 2021, 2022, 2021. Rows: Despesas com pessoal, Despesas de alugueis e condomínios, Serviços profissionais contratados, Viagens e transportes, Utilidades e serviços, Depreciações e amortizações, Crédito de PIS/Cofins, Despesas com manutenção, Despesas gerais, Despesas tributárias, Provisão para créditos de liquidação duvidosa, Perda com inadimplência de mútuos, Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas, Total, Classificadas como: Custos dos serviços prestados e alugueis, Despesas gerais e administrativas, Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas, Total, 18. Resultado Financeiro: Despesas financeiras: Juros e comissões bancárias, Juros sobre empréstimos e financiamentos, Outras despesas financeiras, Total, Receitas financeiras: Receitas de aplicações financeiras, Receitas de juros ativos, Total, 19. Instrumentos Financeiros: Em 31/12/2022 e de 2021, a Sociedade possui instrumentos financeiros representados substancialmente por caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, aplicações financeiras, empréstimos e financiamentos e fornecedores. Caixa e equivalentes de caixa e contas a receber estão classificados e avaliados pelo custo amortizado, ou seja, utilizando a taxa efetiva de juros. Os empréstimos e financiamentos e fornecedores representam passivos mensurados pelo custo amortizado. Os empréstimos e financiamentos são registrados com base nos juros contratados de cada operação, conforme demonstrado na nota explicativa nº 10. Os fornecedores são reconhecidos de acordo com a obrigação existente da companhia, devido a prestação de serviços ou entrega de mercadorias. a) Concentração de risco: A Sociedade mantém contas-correntes bancárias e aplicações financeiras em instituições financeiras aprovadas pela Administração de acordo com critérios objetivos para diversificação de riscos. b) Valores contábeis e de mercado de instrumentos financeiros: Com exceção da rubrica "Partes relacionadas", os valores de mercado em 31/12/2022 e de 2021 não diferem significativamente dos valores contábeis e não refletem mudanças subsequentes na economia, tais como taxas de juros e alíquotas de impostos e outras variáveis que possam ter efeito sobre sua determinação. Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor de mercado: Caixa e bancos: os valores contábeis informados nos balanços patrimoniais aproximam-se dos valores de mercado em virtude do curto prazo de vencimento desses instrumentos. Empréstimos e financiamentos: o valor de mercado aproxima-se do valor contábil, considerando as características próprias desses instrumentos. c) Análise de sensibilidade: A Sociedade apresenta a seguir os quadros de sensibilidade para os riscos de variação e de juros a que está exposta, considerando que os eventuais efeitos impactariam os resultados futuros tomando como base as exposições apresentadas em 31/12/2022. Dessa forma, o quadro a seguir demonstra a situação do efeito da variação da taxa de juros no resultado futuro:

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2022, 2021, 2022, 2021. Rows: Despesas financeiras, Receitas financeiras, Total, 19. Instrumentos Financeiros: Em 31/12/2022 e de 2021, a Sociedade possui instrumentos financeiros representados substancialmente por caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, aplicações financeiras, empréstimos e financiamentos e fornecedores. Caixa e equivalentes de caixa e contas a receber estão classificados e avaliados pelo custo amortizado, ou seja, utilizando a taxa efetiva de juros. Os empréstimos e financiamentos e fornecedores representam passivos mensurados pelo custo amortizado. Os empréstimos e financiamentos são registrados com base nos juros contratados de cada operação, conforme demonstrado na nota explicativa nº 10. Os fornecedores são reconhecidos de acordo com a obrigação existente da companhia, devido a prestação de serviços ou entrega de mercadorias. a) Concentração de risco: A Sociedade mantém contas-correntes bancárias e aplicações financeiras em instituições financeiras aprovadas pela Administração de acordo com critérios objetivos para diversificação de riscos. b) Valores contábeis e de mercado de instrumentos financeiros: Com exceção da rubrica "Partes relacionadas", os valores de mercado em 31/12/2022 e de 2021 não diferem significativamente dos valores contábeis e não refletem mudanças subsequentes na economia, tais como taxas de juros e alíquotas de impostos e outras variáveis que possam ter efeito sobre sua determinação. Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor de mercado: Caixa e bancos: os valores contábeis informados nos balanços patrimoniais aproximam-se dos valores de mercado em virtude do curto prazo de vencimento desses instrumentos. Empréstimos e financiamentos: o valor de mercado aproxima-se do valor contábil, considerando as características próprias desses instrumentos. c) Análise de sensibilidade: A Sociedade apresenta a seguir os quadros de sensibilidade para os riscos de variação e de juros a que está exposta, considerando que os eventuais efeitos impactariam os resultados futuros tomando como base as exposições apresentadas em 31/12/2022. Dessa forma, o quadro a seguir demonstra a situação do efeito da variação da taxa de juros no resultado futuro:

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2022, 2021, 2022, 2021. Rows: Conversão de AFAC em capital, Atualização da aplicação financeira de longo prazo, Reclassificação de crédito de PIS/Cofins a recuperarsobre, Propriedades para Investimentos, 23. Eventos Subsequentes: Em 06/02/2023, a Sociedade transferiu suas quotas na controlada Tria Capital Ltda. para as empresas Alea RG Participações Ltda, Jabolani Participações Ltda. e Unita Participações Ltda, que são empresas que controlam indiretamente a Sociedade. A transação teve como objetivo apenas reorganizar a Tria Capital no organograma societário do grupo. Em 24/08/2023, a Sociedade adquiriu participação e passou a controlar a empresa Triage Aviation Ltda, que anteriormente era controlada diretamente pelos acionistas do grupo econômico da Sociedade. A transação teve como objetivo apenas reorganizar a Triage Aviation no organograma societário do grupo. Aquisição de Novos Shoppings Centers: Em 07/10/2023, a Sociedade assinou um memorando de intenções para aquisição de participação em 2 novos shoppings centers localizados na cidade de São Paulo (SP) e na cidade de Campos (RJ). Após a superação das condições resolutivas, com expectativa de conclusão em dezembro de 2023, a Sociedade passará a deter 75% e 70% de participação nesses empreendimentos, respectivamente. O valor dessa transação, quando efetivada, poderá atingir o montante de até R\$ 387,5 milhões. 24. Autorização para Emissão das Demonstrações Financeiras: A emissão das demonstrações financeiras foi aprovada pelo Sr. Ricardo Panzenboeck Dellape Baptista, Diretor-Presidente da Sociedade, em 15/12/2023.

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2022, 2021, 2022, 2021. Rows: Conversão de AFAC em capital, Atualização da aplicação financeira de longo prazo, Reclassificação de crédito de PIS/Cofins a recuperarsobre, Propriedades para Investimentos, 23. Eventos Subsequentes: Em 06/02/2023, a Sociedade transferiu suas quotas na controlada Tria Capital Ltda. para as empresas Alea RG Participações Ltda, Jabolani Participações Ltda. e Unita Participações Ltda, que são empresas que controlam indiretamente a Sociedade. A transação teve como objetivo apenas reorganizar a Tria Capital no organograma societário do grupo. Em 24/08/2023, a Sociedade adquiriu participação e passou a controlar a empresa Triage Aviation Ltda, que anteriormente era controlada diretamente pelos acionistas do grupo econômico da Sociedade. A transação teve como objetivo apenas reorganizar a Triage Aviation no organograma societário do grupo. Aquisição de Novos Shoppings Centers: Em 07/10/2023, a Sociedade assinou um memorando de intenções para aquisição de participação em 2 novos shoppings centers localizados na cidade de São Paulo (SP) e na cidade de Campos (RJ). Após a superação das condições resolutivas, com expectativa de conclusão em dezembro de 2023, a Sociedade passará a deter 75% e 70% de participação nesses empreendimentos, respectivamente. O valor dessa transação, quando efetivada, poderá atingir o montante de até R\$ 387,5 milhões. 24. Autorização para Emissão das Demonstrações Financeiras: A emissão das demonstrações financeiras foi aprovada pelo Sr. Ricardo Panzenboeck Dellape Baptista, Diretor-Presidente da Sociedade, em 15/12/2023.

A DIRETORIA Clayton Claudinei Nogueira - Contador CRC ISP 306.862/O-6

continuação

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 21/12/2023



Acesse a página de Publicações Legais no site do Jornal Data Mercantil, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Administradores e Acionistas, **Partage Empreendimentos e Participações S.A.** Opinião com ressalva: Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Partage Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da Partage Empreendimentos e Participações S.A. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31/12/2022 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos não quantificados do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Partage Empreendimentos e Participações S.A. e da Partage Empreendimentos e Participações S.A. e suas controladas em 31/12/2022, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com ressalva:** A Companhia apresenta registrado nos resultados individual e consolidado do exercício findo em 31/12/2022, receita líquida de serviços e aluguéis, nos montantes de R\$ 48.399 mil e de R\$ 378.599 mil, respectivamente. Conforme mencionado na Nota 2.18 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, determinados contratos de arrendamento incluem cláusulas de isenção ao pagamento dos primeiros aluguéis para um período de contrato. A Companhia não reconhece receita líquida de aluguel para os meses em que, contratualmente, o locatário está isento do pagamento de aluguel. Conforme estabelece o CPC 47 – Receita de Contratos com clientes, a Companhia é requerida a reconhecer a receita pelo método linear se os esforços ou insumos da entidade forem igualmente gastos ao longo de todo o período de desempenho. A Companhia não apresenta controles suficientes e apropriados para identificar e determinar os ajustes requeridos no resultado do exercício findo em 31/12/2022. Nas circunstâncias, não nos foi praticável, nem mesmo por meio de aplicação de outros procedimentos de auditoria, determinar os montantes decorrentes da ausência deste controle, nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia para o exercício findo em 31/12/2022. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Outros assuntos - Valores correspondentes ao exercício anterior:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia em 31 de dezembro 2021 foram auditadas por outros auditores, cujo relatório, datado de 28/12/2022, expressa uma opinião com ressalva para o mesmo assunto mencionado na seção acima intitulada "Base para opinião com ressalva", onde os saldos de receita líquida de serviços e aluguéis impactados correspondem a R\$ 50.016 mil e a R\$ 309.403 mil, respectivamente. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 15/12/2023

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP00160/O-5

Jefferson Alves da Silva
Contador
CRC 1SP264861/O-9

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br



Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira no lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 21/12/2023

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



GS Inima Industrial S.A.

CNPJ/ME nº 31.406.860/0001-53 - NIRE 35.300.520.955

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

1 - Local, Data e Horário: 08/09/2021, às 10h00, na sede social da **GS Inima Industrial S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 6º andar, conjunto 61, sala 1, Itaim Bibi, CEP 04534-013. **2 - Presença e Convocação:** Dispensada a publicação de editais de convocação conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **3 - Mesa:** Presidente: Sr. Paulo Roberto de Oliveira; Secretária: Sra. Vanessa Tafra. **4 - Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a alteração do endereço sede da Companhia e, consequentemente, a redação do Artigo 1º do Estatuto Social; (ii) a exclusão da alínea "g", do §6º do Artigo 13 do Estatuto Social; (iii) a homologação da renúncia apresentada por membro do Conselho de Administração e eleição de novo membro, bem como a ratificação da atual composição do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5 - Deliberações:** a única acionista deliberou, sem ressalvas ou restrições, o quanto segue: (i) Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia, atualmente localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 6º andar, conjunto 61, sala 1, Itaim Bibi, CEP 04534-013 para Rua Joaquim Floriano, nº 913, 5º andar, conjunto 52, sala 1, Itaim Bibi, CEP 04534-013, passando o artigo 2º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 913, 5º andar, conjunto 52, sala 1, Itaim Bibi, CEP 04534-013." A Acionista, desde já, autoriza a diretoria a tomar todas as providências necessárias para atualização de registros da Companhia perante todos os órgãos e repartições públicas; (ii) Aprovar a exclusão da alínea "g" do §6º do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, que prevê que compete ao Conselho de Administração deliberar sobre a emissão de ações e valores mobiliários, incluindo a emissão de debêntures, de modo que tal deliberação passará automaticamente à competência da Assembleia Geral, conforme determina os artigos 59 e 122 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) Aprovar a homologação da renúncia apresentada pelo Sr. **Fernando Schlieper**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.146.892-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 297.897.218-11, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Coronel Conrado Siqueira Campos, nº 133, apto. 33, Jardim das Acácias, CEP 04704-140, ao cargo de **Conselheiro de Administração (Anexo I)**. A Companhia registra nesta oportunidade o agradecimento pelos serviços prestados pelo Conselheiro que ora se retira, concedendo-lhe a mais plena, ampla, geral, irrestrita e irrevogável quitação, para nada reclamar, a qualquer tempo, título e forma. (iii.1) Aprovar a eleição do Sr. **José Rodrigues de Carvalho Neto**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 01.235.454-63 SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 132.561.145-04, com endereço profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 6º andar, conjunto 61, sala 1, Itaim Bibi, CEP 04534-013, para o cargo de membro do Conselho de Administração, com mandato até o dia 18/05/2023. O Conselheiro ora eleito toma posse no cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio e como **Anexo II** à presente ata, e declara, expressamente, sob as penas da lei, que não possui qualquer impedimento por lei especial, que não incorre em nenhum crime que o impeça de exercer atividades mercantis ou administrar a Companhia, bem como que não está condenado ou sob o efeito de qualquer condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ou suborno, concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da livre concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (iii.2) Tendo em vista o disposto acima, ratificar a atual composição do Conselho de Administração da Companhia, composto pelos Srs. **Paulo Roberto de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº M206007 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 374.712.876-91, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Rua Campos Salles, nº 1150, apto. 141, Centro, CEP 14015-110 (Presidente do Conselho de Administração); **José Rodrigues de Carvalho Neto**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 01.235.454-63 SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 132.561.145-04, com endereço profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 6º andar, conjunto 61, sala 1, Itaim Bibi, CEP 04534-013; **Marta Elena Verde Blázquez**, espanhola, casada, administradora de empresas, inscrita no CPF/ME sob o nº 233.760.798-46, com endereço profissional na Rua Gobelás, nº 41, conj. 1-A, Madrid, Espanha, CEP 28023 e **Miguel Bautista Marcos Bajo**, espanhol, divorciado, engenheiro, portador do Passaporte nº PAE641186, com endereço profissional na Rua Gobelás, nº 41, conj. 1-A, Madrid, Espanha, CEP 28023, todos com mandato até 18/05/2023. (iv) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia que passará a vigorar na forma do **Anexo III** à presente ata, sendo parte integrante desta. **6 - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente, Sr. Paulo Roberto de Oliveira, Secretária, Sra. Vanessa Tafra. **Acionista:** **GS Inima Brasil S.A.**, representada por seu administrador, Sr. Paulo Roberto de Oliveira. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. São Paulo, 08/09/2021. Paulo Roberto de Oliveira, **Presidente da Mesa;** Vanessa Tafra, **Secretária da Mesa.** JUCESP nº 475.600/21-6 em 01/10/21. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **Estatuto Social. Capítulo I. Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º.** A **GS Inima Industrial S.A.**, doravante denominada simplesmente Companhia, é uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 6.404, de 15/12/1976, e suas alterações posteriores (a "Lei das S.A."). **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 913, 5º andar, conjunto 52, sala 1, Itaim Bibi, CEP 04534-013. **Artigo 3º.** A Companhia poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais e escritórios, no Brasil ou no exterior, por deliberação do Acionista. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social: I. prestação de serviços de produção, tratamento e gerenciamento de água para fornecimento à indústria; II. tratamento de efluentes industriais; III. investimento para a instalação e exploração de centrais de utilidades industriais nos segmentos de geração e distribuição de vapor industrial, geração e comercialização de energia proveniente da valorização de resíduos sólidos destinados a clientes industriais, bem como os segmentos citados nos itens I e II acima; e IV. participação, como sócia ou acionista ou quotista, em outras sociedades que desenvolvam quaisquer das atividades previstas nos itens I a III acima. **Artigo 4º.** A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II. Capital Social e Ações. Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 909.360.000,00 (novecentos e nove milhões, trezentos e sessenta mil reais), dividido em 909.360.000 (novecentos e nove milhões, trezentos e sessenta mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal. **§1º.** A responsabilidade pela integralização do capital social é da Acionista. **§2º.** Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia em nome de seus titulares. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo livro de "Transferência de Ações Nominativas". **Artigo 6º.** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia de Acionistas. **§1º.** Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações da Companhia. **§2º.** É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **Capítulo III. Assembleia Geral. Artigo 7º.** A Assembleia de Acionistas reunir-se-á ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social, para deliberar sobre a matéria que lhe compete na forma da lei e deste Estatuto e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia exigirem. **§único.** As Assembleias de Acionistas deverão ser instaladas nos termos do artigo 125 da Lei das S.A. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 15 (quinze) dias de antecedência, no mínimo, contados da data da primeira divulgação do respectivo anúncio. Não se realizando a Assembleia, será divulgado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados da data da primeira divulgação da segunda convocação. **Artigo 8º.** A Assembleia de Acionistas será instalada e presidida pelo Diretor Presidente ou por quem, na forma deste Estatuto, o substitua. A falta do Diretor Presidente e de seu substituto, o Presidente da Assembleia será escolhido dentre os Acionistas presentes. Além do Presidente, o Secretário será escolhido pelo Presidente da Assembleia, dentre os presentes. **§único.** Salvo se de outro modo estabelecido neste Estatuto Social ou em leis específicas, as decisões serão tomadas em Assembleia de Acionistas por maioria de votos dos Acionistas presentes, não sendo computados os votos em branco. **Artigo 9º.** Somente poderão comparecer à Assembleia os Acionistas que, até o dia útil anterior à data da realização da Assembleia, tenham ações registradas em seu nome no livro competente. **§único.** Os acionistas poderão se fazer representar na Assembleia de Acionistas por procurador, nos termos do §1º, artigo 126, da Lei nº 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de procuração serem depositados na sede social, no prazo legal. **Capítulo IV. Da Administração. Artigo 10.** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, que terão as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto, estando os administradores dispensados de oferecer garantias para o exercício de suas funções. **Seção I. Do Conselho de Administração. Artigo 11.** O Conselho de Administração será composto por 04 (quatro) conselheiros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral. **§1º.** Os conselheiros serão eleitos para mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, e tomarão posse na Assembleia que os eleger, mediante a assinatura de termo de posse nos termos da legislação aplicável. **§2º.** Os conselheiros não reeleitos permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura de seus substitutos. **§3º.** Em caso de vacância ou impedimento permanente de qualquer conselheiro, será convocada uma Assembleia Geral para proceder à eleição de substituto, que completará o mandato do conselheiro substituído. **Artigo 12.** O Presidente do Conselho de Administração será eleito pelos Acionistas e indicará, dentre seus pares, aquele que o substituirá em caso de ausência ou impedimento temporário. **Artigo 13.** As reuniões do Conselho de Administração realizar-se-ão sempre que necessário, com a finalidade de examinar e acompanhar os resultados financeiros e operacionais da Companhia e deliberar sobre todos os assuntos de sua competência. Todas as reuniões do Conselho de Administração serão

convocadas por seu Presidente ou por quaisquer dois conselheiros, mediante aviso por escrito, contra protocolo, com antecedência de 08 (oito) dias ao menos, indicando a ordem do dia e o horário em que a reunião se realizará, na sede da Companhia, de forma virtual ou em outro endereço, conforme venha a ser acordado entre os conselheiros. **§1º.** Será dispensada a convocação de que trata o caput deste Artigo se estiverem presentes à reunião todos os membros do Conselho de Administração. Da mesma forma, desde que devidamente justificado, em caráter excepcional e de urgência, a convocação para participação em reunião do Conselho de Administração poderá ser realizada em prazo inferior a 8 (oito) dias, sendo certo que, de tal convocação, deverão constar a ordem do dia e o horário em que a reunião se realizará, na sede da Companhia, de forma virtual ou em outro endereço, conforme venha a ser acordado entre os conselheiros. **§2º.** O quorum de instalação de reunião do Conselho de Administração requer a presença de, no mínimo, 02 (dois) membros do Conselho de Administração. **§3º.** A reunião do Conselho de Administração será presidida por seu Presidente, que designará um dos membros para secretariar os trabalhos, e, na sua ausência, por qualquer conselheiro, conforme venha a ser determinado pela maioria dos membros presentes. **§4º.** As deliberações do Conselho de Administração deverão ser tomadas pelo voto favorável da maioria dos membros presentes à reunião. **§5º.** As deliberações do Conselho de Administração serão registradas em ata, em livro próprio, pelo Secretário da reunião, observado que deverão ser arquivadas no registro público de empresa mercantil as atas de reunião do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. **§6º.** Compete ao Conselho de Administração, nos termos do artigo 142 da Lei 6.404/76, por deliberação tomada pela maioria de seus membros, a aprovação das seguintes matérias: (a) fixação da orientação geral dos negócios da Companhia, aprovação do orçamento e do plano de investimento anual, a serem elaborados pela Diretoria e por ela submetidos ao Conselho de Administração e solicitando informações sobre a celebração de contratos e quaisquer outros atos; (b) manifestação sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria, e sobre a proposta de destinação do resultado do exercício; (c) convocação das assembleias gerais quando julgar conveniente; (d) escolha e destituição de auditores independentes, se houver; (e) fixação do valor global da remuneração dos Diretores; (f) criação de órgãos com funções técnicas e consultivas; (g) eleição e destituição dos membros da Diretoria, bem como indicação de suas atribuições, não estabelecidas no Estatuto Social da Companhia; (h) aprovação para realização de qualquer negócio ou operação por meio da qual a Companhia assuma obrigações a partir de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (i) deliberação sobre a contratação de empréstimos ou outras modalidades de crédito junto a terceiros, em valor individual superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por operação; (j) aprovação para a alienação, aquisição ou oneração de bens do ativo permanente, ou a ele destinados, cujo valor individual exceda a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), exceção feita a oneração que tenha por finalidade a garantia de empréstimos obtidos junto a agências oficiais de financiamento ou instituições financeiras e necessários à execução do projeto objeto do financiamento ou à execução de planos de expansão comprovadamente econômicos e caracterizados como dentro dos objetivos da Companhia; (k) prévia aprovação para constituição de ônus reais sobre bens do ativo permanente e sobre a prestação de garantias a terceiros, em quaisquer valores, salvo se a operação e seus termos estiverem contemplados no plano anual de negócios e/ou no orçamento anual da Companhia aprovados pelo próprio Conselho de Administração; (l) aprovação para contratação de obras, serviços e outros com terceiros, inclusive acionistas, em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (m) prévia aprovação para celebração de qualquer contrato de sociedade, associação e/ou cooperação empresarial, joint venture e/ou consórcio com terceiros que tenham por escopo o desenvolvimento de novos negócios inerentes ao objeto social, bem como autorizar a Diretoria a interromper, suspender ou abandonar negociações relativas à celebração dos referidos contratos, salvo se a operação e seus termos estiverem contemplados no plano anual de negócios e/ou no orçamento anual da Companhia aprovados pelo próprio Conselho de Administração; (n) realização de qualquer transação com membros da administração da Companhia ou Acionistas, exceto aquelas relacionadas à relação de emprego costumeiramente acordadas. **§7º.** O conselheiro que não puder estar presente à reunião de membros do Conselho de Administração poderá ser representado por outro membro do Conselho de Administração em tal reunião, desde que o último esteja munido de procuração a ele outorgada, com antecedência mínima de 03 (três) dias, a qual deverá conter os poderes expressamente a ele conferidos, em especial com relação a representação e voto. **Seção II. Da Diretoria. Artigo 14.** A Diretoria da Companhia será composta de 02 (dois) Diretores sem denominação específica, sendo a um deles atribuídas as funções de relações com investidores, eleitos pelo Conselho de Administração. **§1º.** Os Diretores serão eleitos para mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. **§2º.** Os membros da Diretoria não reeleitos permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse dos novos Diretores. **§3º.** A ausência ou impedimento de qualquer Diretor por período contínuo superior a 30 (trinta) dias, exceto se autorizada pelo Conselho de Administração, determinará o término do respectivo mandato, aplicando-se o disposto no §5º deste artigo. **§4º.** Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo de qualquer dos Diretores, será imediatamente convocada reunião do Conselho de Administração para que seja preenchido o cargo. **Artigo 15.** A Diretoria é responsável pela administração e gerência dos negócios da Companhia, exercendo seus poderes de acordo com a lei, este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. **Artigo 16.** Compete aos Diretores, além das funções, atribuições e poderes a eles cometidos pelo Conselho de Administração, e observadas a política e orientação previamente traçadas pelo Conselho de Administração: (a) supervisionar e coordenar as atividades da Companhia, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia de Acionistas, as resoluções da Diretoria e do Conselho de Administração; (b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (c) coordenar e supervisionar os trabalhos dos Diretores; (d) apresentar os relatórios anuais de capital e operacional da Companhia ao Conselho de Administração; (e) apresentar os relatórios financeiros anuais da Companhia ao Conselho de Administração; (f) indicar, para aprovação do Conselho, profissionais que serão responsáveis por consultoria ou assessoria; e (g) tomar providências ad referendum dos Acionistas e do Conselho de Administração. **§único.** Ao Diretor que forem atribuídas as funções de relações com investidores, competirá representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e às bolsas de valores e mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como perante as entidades de regulação e fiscalização correspondentes, e manter atualizados os registros nestas instituições, nos termos da regulamentação aplicável, bem como prestar informações ao público investidor, conforme o caso. **Artigo 17.** Em todo e qualquer ato ou documento que importe em responsabilidade patrimonial para a Companhia, ou que de outra forma a obrigue, a Companhia deverá estar representada: (a) conjuntamente, pelos 02 (dois) Diretores; ou (b) conjuntamente, por qualquer Diretor e 01 (um) procurador. **§1º.** As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia, por ambos os Diretores, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos e deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade até o limite de 02 (dois) anos. **§2º.** Exclusivamente aos atos relativos à solicitação e validação de certificados digitais credenciados pela ICP Brasil, a representação da Companhia poderá ser exercida isoladamente pelo Diretor indicado como representante legal perante a Receita Federal do Brasil. **Capítulo V. Do Conselho Fiscal. Artigo 18.** A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, que exercerá os poderes e funções a ele atribuídos e que será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, acionistas ou não, todos residentes no Brasil. **§1º.** O Conselho Fiscal será eleito e instalado quando assim for determinado em Assembleia de Acionistas. **§2º.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia que os eleger. **§3º.** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e transcritas no livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal. **§4º.** O Conselho Fiscal, uma vez instalado, funcionará até a Assembleia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação. **§5º.** A investidura dos membros do Conselho Fiscal far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal. Os membros que forem reeleitos serão empossados pela Assembleia de Acionistas, independentemente de qualquer formalidade. **Capítulo VI. Exercício Social. Artigo 19.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 20.** Ao fim de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras que deverão ser auditadas por auditor independente devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários. **Artigo 21.** A Companhia poderá levantar balanços intermediários e, por deliberação do Conselho de Administração, declarar e distribuir a conta dos lucros apurados nesses balanços, os respectivos dividendos. **§1º.** A distribuição de dividendos ficará condicionada aos limites fixados pela Lei das S.A., quer quantitativamente, quer quanto à periodicidade de sua distribuição, sendo que o dividendo obrigatório será de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do Art. 202 da referida lei. **§2º.** A Companhia somente distribuirá dividendos excedentes ao dividendo mínimo obrigatório ou quaisquer outros benefícios societários, previstos neste Estatuto Social, quando resultarem da apuração, ao final do exercício social, de lucros decorrentes do objeto social. **§3º.** A Companhia poderá, ainda, pagar juros sobre o capital próprio, na forma e no limite da legislação aplicável. **§4º.** Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social poderão ser imputados ao dividendo obrigatório do resultado do exercício social em que forem distribuídos. **Capítulo VII. Disposições Finais e Transitorias. Artigo 21.** A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia de Acionistas. **§único.** Na hipótese de liquidação, exceto no caso de liquidação judicial, caberá à Assembleia de Acionistas eleger o liquidante que deverá acompanhar a liquidação, e fixar-lhe a remuneração. **Artigo 22.** Em todo o que for omissivo o presente Estatuto, serão aplicadas as disposições legais e regulamentares pertinentes. **Artigo 23.** Fica eleito o Foro da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Estatuto, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. **Artigo 24.** A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, se houver, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia de Acionistas acatar declaração de voto de qualquer acionista em desacordo com o que tiver sido ajustado em acordo de acionistas arquivado. Paulo Roberto de Oliveira, **Presidente da Mesa;** Vanessa Tafra, **Secretária da Mesa.**

GS Inima Industrial S.A.

CNPJ/ME nº 31.406.860/0001-53 - NIRE 35300520955

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de junho de 2021

Data, Hora e Local: Aos 11/06/2021, às 10:00hs, na sede da Companhia localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 6º andar, conjunto 61, sala 1, Itaim Bibi, CEP 04534-013. **Presenças:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por meio de participação virtual na plataforma Microsoft Teams, a saber: Paulo Roberto de Oliveira, Fernando Schlieper, Marta Elena Verde Blázquez e Miguel Bautista Marcos Bajo. **Mesa:** Sr. Paulo Roberto de Oliveira, Presidente; e Sra. Vanessa Tafra, Secretária. **Convocação:** Dispensada em virtude da presença de todos os Conselheiros. **I) Ordem do Dia:** Deliberar sobre reeleição dos membros da Diretoria da Companhia. **II) Deliberações Tomadas pelos Presidentes:** Instalada a reunião, os Conselheiros, por unanimidade e sem reservas, reelegeram para compor a diretoria executiva da Companhia, o Sr. **Paulo Roberto de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº M-206.007 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 374.712.876-91, para o cargo de Diretor sem denominação específica; e o Sr. **Fernando Schlieper**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.146.892-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 297.897.218-11, para o cargo de Diretor sem denominação específica, sendo atribuídas as funções de Relações com os Investidores; ambos com endereço profissional da sede da Companhia. O mandato dos diretores reeleitos será de 03 anos a contar desta data. Os diretores reeleitos tomam posse nos respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse lavrados no livro próprio e declaram expressamente, sob as penas da lei, que não possuem qualquer impedimento por lei especial, que não estão incurso em nenhum crime que os impeça de exercer as atividades mercantis ou administrar a sociedade, bem como não estão condenados ou sob o efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ou suborno, concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional e contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **Encerramento da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual lida, discutida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração. **Local e Data:** São Paulo/SP, 11/06/2021. **Mesa:** Sr. Paulo Roberto de Oliveira, Presidente; e Sra. Vanessa Tafra, Secretária. **Conselho de Administração:** Paulo Roberto de Oliveira, Fernando Schlieper, Marta Elena Verde Blázquez e Miguel Bautista Marcos Bajo. Certifico que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Paulo Roberto de Oliveira, **Presidente da Mesa;** Vanessa Tafra, **Secretária da Mesa.** JUCESP nº 310.034/21-8 em 01/07/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Ezze Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 31.534.848/0001-24 - NIRE 35.300.548.141

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

A Diretoria da Ezze Seguros S.A., convoca os Srs. Acionistas a se reunirem em AGE, que se realizará no dia 29/12/23, 14h30, na sede da Cia., Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 50, 10º andar, Vi. Nova Conceição, São Paulo/SP, também através de vídeo conferência, com a seguinte ordem do dia: **1)** Considerando a não homologação do aumento de capital deliberado na AGE de 14/12/22, em observação ao que consta no Parecer Eletrônico nº 1589/2023/COAUT/CGRAJ/DIR1/SUSEP e na Nota Jurídica nº 00078/2023/CGAFI/PFE-SUSEP-SEDE/PGF/AGU, deliberar sobre a revogação do item "a" da ata da AGE realizada às 16h30 do dia 14/12/22, JUCESP nº 43.963/23-7, por despacho de 27/01/2023 e, retificar as consolidações do estatuto subsequentes; **2)** alterar o Art. 4º do Estatuto Social. São Paulo/SP, 15/12/23. **A Diretoria.** (21, 22 e 23/12/2023)

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 21/12/2023



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Víncula – Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Implantes S.A.

CNPJ/MF nº 01.025.974/0001-92 – NIRE 35.300.438.507

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 1º de dezembro de 2023, às 10h00, na sede social da Víncula – Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Implantes S.A., localizada na cidade de Rio Claro, estado de São Paulo, na Avenida Brasil, nº 2.983, Distrito Industrial, CEP 13.505-600 (“Companhia”). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença dos acionistas detentores de ações que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidência pelo Sr. **José Roberto Correa Teixeira Ferraz** e secretária pela Sra. **Janete da Silva Cesário**, ambos indicados pelos acionistas. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a consignação da renúncia do Sr. José Antônio Toledo Vieira ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (ii) a eleição de novo membro para compor o Conselho de Administração da Companhia; (iii) a consignação da composição consolidada do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos e assinem todos os documentos para fazer cumprir as deliberações tomadas nesta Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”). **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após exame e análise das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue: **5.1.** Consignar a renúncia do Sr. **José Antônio Toledo Vieira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.437.853, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 064.402.958-70, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração, conforme carta de renúncia apresentada e arquivada na sede da Companhia. **5.2.** Aprovar a eleição do Sr. **Eduardo Greco Lemos**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 16261502, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 136.435.008-40, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de Rio Claro, estado de São Paulo, na Avenida Brasil, nº 2.983, Distrito Industrial, CEP 13.505-600, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social a ser encerrar em 31 de dezembro de 2023, que poderá se estender até a posse do seu respectivo sucessor, conforme permite o § 1º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia. **5.2.1.** O membro do Conselho de Administração ora eleito toma posse em seu cargo mediante a assinatura do termo de posse arquivado na sede da Companhia e lavrado no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração (**Anexo I**), na forma da legislação aplicável, e aceita o cargo para o qual fora eleito, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 147, § 1º da Lei das S.A. **5.3.** Consignar que, em razão das deliberações tomadas nos itens 5.1 e 5.2 acima, o Conselho de Administração passa a ser composto pelos seguintes membros: (i) **Eduardo Greco Lemos**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 16261502, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 136.435.008-40, ocupando o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (ii) **José Roberto Correa Teixeira Ferraz**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.899.846, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 091.400.828-57, ocupando o cargo de Membro do Conselho de Administração; (iii) **Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.351.816, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 219.544.638-20, ocupando o cargo de Membro do Conselho de Administração; e (iv) **Harry Peter Grandberg**, brasileiro, engenheiro mecânico, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.128.057-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 077.232.018-77, ocupando o cargo de Membro do Conselho de Administração, todos com endereço comercial na cidade de Rio Claro, estado de São Paulo, Avenida Brasil, nº 2.983, Distrito Industrial, CEP 13.505-600, e com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social a ser encerrar em 31 de dezembro de 2023, que poderá se estender até a posse dos seus respectivos sucessores, conforme permite o § 1º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia. **5.3.** Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos e assinarem todos os documentos para fazer cumprir as deliberações tomadas nesta Assembleia. **6. Encerramento:** Por fim, a palavra foi concedida àqueles que dela quisessem fazer uso, não existindo manifestações. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata na forma de sumário, conforme faculta o § 1º do artigo 130 da Lei das S.A., a qual, lida e achada conforme, foi por todos assinada via plataforma IziSign. Os membros da mesa e os acionistas da Companhia presentes reconheceram e concordam com a assinatura por meio da referida plataforma, atestando sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia. Rio Claro/SP, 1º de dezembro de 2023. Ass.: **Mesa: José Roberto Correa Teixeira Ferraz** – Presidente; **Janete da Silva Cesário** – Secretária. **Acionistas Presentes: Brazilian Private Equity Fund IV – Fundo de Investimentos e Participações Multiestratégia**, Representado por **Pátria Investimentos Ltda**, na qualidade de gestora. **por: Daniel Rizardi Sorrentino** – Diretor; **por: Fernanda Garrelhas Miranda** – Diretora. **Pátria Brazilian Private Equity IV – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, Representado por **Pátria Investimentos Ltda**, na qualidade de gestora. **por: Daniel Rizardi Sorrentino** – Diretor; **por: Fernanda Garrelhas Miranda** – Diretora. **JUCESP** – Registrado sob o nº 480.871/23-1 em 18/12/2023. **Maria Cristina Frei** – Secretária Geral.

Athena Saúde Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 31.701.408/0001-14 – NIRE 35.3.0052268

Aviso aos Acionistas – Início do Prazo para Exercício do Direito de Preferência

Athena Saúde Brasil S.A. (“Companhia”) vem informar a seus acionistas que a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, em conclave realizada em 15 de dezembro de 2023, às 18:00 horas (“AGE”), deliberou pelo aumento do capital social da Companhia no valor de, no mínimo, R\$ 325.350.000,00 (trezentos e vinte e cinco milhões, trezentos e cinquenta mil reais) e, no máximo, de R\$ 451.276.394,79 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, duzentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), mediante a emissão de até 117.979.409 (cento e dezessete milhões, novecentas e setenta e nove mil, quatrocentas e nove) novas ações preferenciais classe “A”, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 8250438 por ação, com possibilidade de homologação parcial (“Aumento de Capital”). Tendo em vista o Aumento de Capital, comunicamos, pelo presente, as regras do exercício do direito de preferência: 1. **Data Base do Direito de Preferência.** Os acionistas farão jus ao direito de preferência na subscrição das novas ações a serem emitidas no âmbito do Aumento de Capital na proporção das ações de sua titularidade no dia 15 de dezembro de 2023 (“Data de Corte”). 2. **Direito de Subscrição por Ação.** Cada ação já existente e de titularidade do acionista dará ao seu titular o direito de subscrever até 0,257233532706729 novas ações preferenciais classe “A”. 3. **Frações de Ações.** As frações de ações decorrentes do exercício do direito de preferência serão desconsideradas para fins do Aumento de Capital. 4. **Cálculo da Quantidade de Ações.** Para calcular a quantidade de ações que poderá subscrever, o acionista deverá multiplicar o número de ações ordinárias de sua titularidade na Data de Corte pelo respectivo fator previsto no item 2 acima. Considerando que, consoante o item 3 acima, as frações de ação serão desconsideradas, o resultado da multiplicação será arredondado para baixo e a quantidade acima disso (números depois da vírgula) serão cancelados. 5. **Exercício Parcial do Direito de Preferência.** O acionista poderá exercer a totalidade ou parte do direito de preferência na subscrição das novas ações no âmbito do Aumento de Capital, a seu exclusivo critério. 6. **Prazo para Exercício do Direito de Preferência.** O direito de preferência para subscrição de novas ações deverá ser exercido entre o dia 21 de dezembro de 2023, inclusive, e o dia 19 de janeiro de 2024, inclusive (“Prazo de Exercício do Direito de Preferência”). 7. **Cessão do Direito de Preferência.** Os direitos de subscrição poderão ser cedidos pelos acionistas em favor de outros acionistas, na forma do art. 171, § 6º, da Lei das S.A., desde que dentro do Prazo de Exercício do Direito de Preferência. 8. **Assinatura do Boletim de Subscrição.** O exercício do direito de preferência se dará por meio da assinatura, pelos acionistas interessados, de 2 (duas) vias de boletim de subscrição, sendo admitida assinatura digital por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, cujo modelo está à disposição na sede da Companhia e será disponibilizado por meio de correio eletrônico aos acionistas da Companhia (“Boletim de Subscrição”). 8.1. O Boletim de Subscrição conterá, entre outros, (a) o número total de ações ordinárias detidas pelo acionista; (b) o preço de emissão por ação da Companhia emitida no Aumento de Capital; (c) a quantidade total de ações preferenciais a serem subscritas pelo acionista; (d) o preço total a ser pago pelo acionista pela integralização das ações subscritas; e (e) os dados da conta corrente da Companhia para integralização das ações subscritas. 9. **Entrega do Boletim de Subscrição.** O Boletim de Subscrição deverá, até o final do Prazo de Exercício do Direito de Preferência, ser apresentado, devidamente preenchido e assinado, em 2 (duas) vias, na sede da Companhia, junto do documento de identificação pessoal do acionista e/ou os respectivos documentos de representação (i.e. Estatuto ou Contrato Social e cópia da procuração e documento pessoal do procurador, conforme aplicável), em caso de acionista pessoa jurídica. 9.1. O acionista que não puder comparecer pessoalmente poderá delegar a entrega do Boletim de Subscrição na sede da Companhia a terceiro, ou poderá enviar por correio eletrônico para o seguinte e-mail: ri@athenasaude.com.br, desde que a assinatura do Boletim de Subscrição correspondente esteja com firma reconhecida ou com a assinatura digital por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil. 9.2. O Boletim de Subscrição poderá ser assinado por procurador, devidamente constituído, desde que a procuração contenha poderes expressos e especiais para firmar o Boletim de Subscrição e representar o subscritor perante a Companhia e contenha reconhecimento da assinatura do acionista ou com a assinatura digital por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil. 9.3. A segunda via do Boletim de Subscrição, assinado pelo representante da Companhia será entregue aos acionistas que exercerem o Direito de Preferência, servindo como evidência do exercício do seu Direito de Preferência. 9.4. Nenhum Boletim de Subscrição será recebido depois do Prazo de Exercício do Direito de Preferência. Os direitos de preferência que não forem exercidos no Prazo de Exercício do Direito de Preferência ficarão caducos e serão extintos, e as ações que não forem subscritas e integralizadas pelos acionistas subscritores até o término do Prazo de Exercício do Direito de Preferência não serão consideradas validamente emitidas. 10. **Integralização das Ações.** A integralização das ações subscritas deverá ser realizada em moeda corrente nacional, em até um dia útil da data da subscrição das ações pelos acionistas, por meio de depósito bancário realizado pelo subscritor na conta corrente da Companhia perante o Banco Itaú, Agência nº 0910, Conta nº 13828-8. 11. **Subscrição de Sobras de Ações.** Após o término do prazo para exercício do direito de preferência, fica desde já estabelecido que não será realizado o rateio de eventuais sobras e haverá a homologação do aumento de capital com seu valor final e definitivo, desde que atingido o valor mínimo de subscrição. A administração da Companhia permanecerá à disposição, durante todo o Prazo de Exercício do Direito de Preferência, para fins de orientar os acionistas a preencher o Boletim de Subscrição. São Paulo, 21 de dezembro de 2023. **Pedro Guilherme Calandrino** – Diretor de Relações com Investidores. (21, 22 e 23/12/2023)

Althia S.A. Indústria Farmacêutica

CNPJ/ME nº 48.344.725/0007-19 – NIRE 35.300.525.892

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de dezembro de 2023

Data, Hora e Local: Em 20 de dezembro de 2023, às 09 horas, na sede da Althia S.A. Indústria Farmacêutica (“Companhia”), localizada na Cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, na Avenida Têgula, nº 888, Módulos 1, 15, 16, 17 e 21 Condomínio Centro Empresarial Atibaia, Bairro Ponte Alta, CEP 12952-820. **Convocação e Presença:** As formalidades de convocação foram dispensadas em face do comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Presidente: **Cláudio Roberto Ely**; Secretária: **Priscila Maiochi da Cruz**. **Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre: (a) a Distribuição Antecipada de Dividendos; e (b) o Aumento do Capital Social da Companhia, sem emissão de ações, mediante capitalização de lucros apurados em balanço intermediário com data base de 30 de setembro de 2023, nos termos do art. 6º, parágrafo 2º, do Estatuto Social. **Deliberações:** Instalada a reunião, após a análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: (a) Aprovar a distribuição antecipada de dividendos, referente ao resultado do período de 30 de setembro de 2023 e “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária, que apreciar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social de 2023, ficando registrada à conta de adiantamento de dividendos, a ser liquidada na apuração total dos dividendos do exercício de 2023, aos seus acionistas, na forma do art. 38 do Estatuto Social e no valor correspondente a R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais). Os dividendos serão pagos, sem atualização monetária, a partir da data desta deliberação. (b) Aprovar o Aumento do Capital Social de R\$ 11.714.082,72 (onze milhões, setecentos e catorze mil, oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, para R\$ 36.714.082,72 (trinta e seis milhões, setecentos e catorze mil, oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), sem emissão de ações e mediante a capitalização de lucros apurados em balanço intermediário com data base de 30 de setembro de 2023, representando um aumento efetivo portanto R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais). E diante da deliberação, o Capital Social da Companhia passará a ser de R\$ 36.714.082,72 (trinta e seis milhões, setecentos e catorze mil, oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 212.133.943 (duzentos e doze milhões, cento e trinta e três mil, novecentas e quarenta e três) ações ordinárias. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: **Cláudio Roberto Ely**; e Secretária: **Priscila Maiochi da Cruz**. **Conselheiros Presentes:** **Jairo Aparecido Yamamoto**, **Aline Aparecida Yamamoto Zampieri**, **Herbert Cesar Gonçalves**, **Gregor Rodrigues Martins Einsiedler** e **Cláudio Roberto Ely**. **Certidão:** Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Atibaia-SP, 20 de dezembro de 2023. Ass.: **Mesa: Cláudio Roberto Ely** – Presidente da Mesa; **Priscila Maiochi da Cruz** – Secretária da Mesa.

Althia S.A. Indústria Farmacêutica

CNPJ/MF nº 48.344.725/0007-19 – NIRE 35.300.525.892

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de dezembro de 2023

Data, Hora e Local: 14 de dezembro de 2023, às 9:00 horas, na sede social da Althia S.A. Indústria Farmacêutica (“Companhia”), na Avenida Têgula, nº 888, Módulos 1, 15, 16, 17 e 21 Ponte Alta, cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, CEP 12952-820. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), em vista da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Sr. **Jairo Aparecido Yamamoto**, Presidente; e Sra. **Carolina Sommer Mazon**, Secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca (i) da aprovação da contratação de financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. **Deliberações Tomadas por Unanimidade de Votos dos Acionistas Presentes:** Examinada a matéria constante da ordem do dia e prestados os esclarecimentos necessários, foi aprovado pela unanimidade dos acionistas presentes, na íntegra e sem qualquer ressalva: (i) Diante da Decisão do Comitê de Crédito e Operações do BNDES que aprovou a operação (Decisão CCOp nº 093/2023 de 12/12/2023), aprovar, com todos os seus termos e condições, a contratação de financiamento, pela Companhia, mediante a concessão, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (“BNDES”), de colaboração financeira, no valor total de R\$ 69.927.000,00 (sessenta e nove milhões, novecentos e vinte e sete mil reais), destinado ao apoio à implantação do novo centro de P&D para o desenvolvimento de medicamentos para uso humano, incluindo planta piloto, em Atibaia/SP, nos termos e condições previstos na Minuta do Contrato de Financiamento (“Contrato”), em anexo; e (ii) Aprovar, ainda, a contratação de garantia fiduciária para este Contrato, a qual será a fiança, a ser formalizada mediante Cartas de Fiança, conforme modelo a ser fornecido pelo BNDES e prestada por instituições financeiras que, a critério do BNDES, estejam em situação econômico-financeira que lhes confira grau de notória solvência. Nesse sentido, fica, desde já, autorizada a Diretoria da Companhia a adotar todas e quaisquer medidas e celebrar todos os documentos necessários à realização do financiamento ora aprovado, inclusive, no que se refere à prestação das garantias. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral Extraordinária foi suspensa para lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** **Jairo Aparecido Yamamoto** (Presidente); **Priscila Maiochi da Cruz** (Secretária); **Acionistas:** **Firstbrand Assessoria e Consultoria em Marketing Ltda.**, **Jairo Aparecido Yamamoto**, **Márcia Regina Yamamoto**, **Carolina Sommer Mazon**, **Maira Vendramini Medeiros**, **Rachel Giachini Sampaio Ferreira**, **Ricardo Vinicius Ferrari**, **Marcos Henrique Chepur Miazzo**, **Ana Laís Nascimento Vieira**, **Carlos Eduardo Rodrigues Silva**, **Denise Machado de Campos Ruggiero**, **Fernanda Furtado Gambim**, **Igor Juarez Cabral**, **Jonathan Pinto Moraes**, **Juliana Pinto Moraes**, **Michele Carusi**, **Olga Maria Costa Santos**, **Renata Coli Viotto**, **Verena Maria Torres**, **Carlos José Giusti**, **Fábio Luis de Oliveira**, **José Ferreira Vida**, **Marcella Belotti**, **Marina Questi Accattini**, **Priscila Maiochi da Cruz** e **Valdeir Aparecido da Silva**. Confere com o original lavrado em livro próprio. Atibaia-SP, 14 de dezembro de 2023. **Mesa:** **Jairo Aparecido Yamamoto** – Presidente; **Priscila Maiochi da Cruz** – Secretária.

Athena Saúde Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 31.701.408/0001-14 – NIRE 35.3.0052268

Aviso aos Acionistas – Início do Prazo para Exercício do Direito de Recesso

Athena Saúde Brasil S.A. (“Companhia”) vem informar a seus acionistas que, nos termos dos artigos 136 e 137 da Lei das Sociedades por Ações (“Lei das S.A.”), eventuais acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que se absteram de votar, dissentiram da deliberação ou não compareceram à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 15 de dezembro de 2023, às 18:00 horas (“AGE”), que deliberou pela criação de novas classes de ações preferenciais de emissão da Companhia, terão o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de retirada. Sendo assim, comunicamos, pelo presente, as regras do exercício do direito de retirada: 1. **Direito de Retirada (recesso).** Conforme disposto no artigo 137, inciso I da Lei das S.A., será facultado o direito de retirada (recesso) aos acionistas, detentores de ações livres, desembarracadas e sem ônus de emissão da Companhia que não votaram favoravelmente à criação de novas classes de ações preferenciais de emissão da Companhia, que se absteram de votar ou que não compareceram à AGE, e que manifestaram expressamente sua intenção de exercer o direito de retirada (recesso), no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da ata da AGE, ou seja, do dia 21 de dezembro de 2023, inclusive, até o dia 19 de janeiro de 2024, inclusive. 2. **Acionistas legitimados a exercer o direito de retirada (recesso).** O direito de retirada (recesso), com o consequente pagamento do reembolso, somente será assegurado com relação às ações de emissão da Companhia de que o acionista era, comprovadamente, titular em 15 de dezembro de 2023, e mantidas pelo acionista, ininterruptamente, até a data do efetivo exercício do direito de retirada (recesso). 3. **Valor do reembolso.** Nos termos do artigo 45 da Lei das S.A., o valor do reembolso por ação da Companhia foi calculado com base no patrimônio líquido contábil constante nas Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 e devidamente aprovadas na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 28 de abril de 2023, a saber R\$ 3.8250438 por ação da Companhia, sem prejuízo do direito dos acionistas requererem o levantamento de balanço especial conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei das S.A. Sobre o valor do reembolso, não caberá qualquer tipo de correção monetária ou ajuste sobre este valor, bem como desconsiderar eventuais frações de centavos. 4. **Prazo para exercício do direito de retirada (recesso).** Os acionistas dissidentes deverão exercer seu direito de retirada (recesso) entre o dia 21 de dezembro de 2023, inclusive, e o dia 19 de janeiro de 2024, inclusive. De acordo com o disposto no artigo 137, inciso I, §§ 1º e 4º da Lei das S.A., ficará extinto por decadência, de pleno direito, o direito de retirada do acionista dissidente que não o exercer no prazo mencionado neste item 4. 5. **Procedimento para exercício do direito de retirada (recesso).** 5.1. **Exercício do direito de retirada (recesso) no ambiente escritural.** Os acionistas dissidentes que desejarem exercer o direito de retirada e cujas ações estiverem escrituradas na Itaú Corretora de Valores S.A. (“Itaú Corretora”), agente de escrituração da Companhia, deverão, dentro do prazo indicado no item 4 acima, encaminhar carta de próprio punho, com firma reconhecida por semelhança se manifestando e informando a quantidade de ações para o endereço, Avenida do Estado, 5533, Bloco A, 1º andar, CEP 03105-003, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, aos cuidados da Gerência de Escrituração, devendo apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos: (a) **Acionista Pessoa Física:** (a) carteira de identidade; (b) Cadastro de Pessoa Física CPF; e (c) comprovante de endereço; e (b) **Acionista Pessoa Jurídica:** (a) estatuto ou contrato social consolidado em vigor e ata ou alteração contratual de eleição dos atuais representantes legais; (b) cartão de inscrição no CNPJ; (c) carteira de identidade, CPF e comprovante de residência de seus representantes legais; e (d) Acionista Fundo de Investimentos: (a) regulamento consolidado do fundo, devidamente registrado no órgão competente; (b) estatuto ou contrato social consolidado em vigor e ata ou alteração contratual de eleição dos atuais representantes legais do administrador e/ou gestor do fundo (dependendo da pessoa autorizada a comparecer e votar em assembleias gerais relacionadas aos ativos detidos pelo fundo); (c) cartão de inscrição no CNPJ do fundo e do administrador e/ou gestor do fundo; (d) carteira de identidade, CPF e comprovante de residência de seus representantes legais. 5.2. Os acionistas que se fizerem representar por procurador deverão entregar, além dos documentos acima referidos, cópia autenticada da respectiva procuração com firma reconhecida, a qual deverá ser outorgada a menos de 1 (um) ano para um procurador com poderes especiais para o exercício do direito de recesso e a solicitação de reembolso. Para esclarecer dúvidas em relação ao procedimento e obter informações adicionais, os acionistas poderão entrar em contato com a Central de Atendimento a Acionistas do Itaú nos seguintes telefones: (11) 3003-9285 para capitais ou 0800-720-9285 para demais localidades. 6. **Data de pagamento.** Após o decurso do prazo para o exercício do direito de retirada (recesso), a Companhia informará aos acionistas a data do pagamento do reembolso das ações, se houver, daqueles que exercerem o direito de retirada (recesso). São Paulo, 21 de dezembro de 2023. **Pedro Guilherme Calandrino** – Diretor de Relações com Investidores. (21, 22 e 23/12/2023)

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 21/12/2023



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Athena Saúde Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 31.701.408/0001-14 – NIRE 35.3.0052268

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada em 15 de dezembro de 2023, às 18h00, de forma exclusivamente digital, nos termos do parágrafo único do artigo 121 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."). Nos termos do item 1 da Seção VIII do Manual de Registro de Sociedade Anônima, Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, esta Assembleia ("Assembleia") da Athena Saúde Brasil S.A. ("Companhia"), foi considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 4º andar, sala "F", parte, Pinheiros, CEP 05425-070. **2. Convocação:** O edital de convocação foi publicado, em primeira convocação, na forma do artigo 124 da Lei das S.A., no jornal "Data Mercantil" nas edições (impresa e online) dos dias 6, 7 e 8 de dezembro de 2023, página 7, respectivamente, com divulgação simultânea na página da internet do mesmo jornal. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eduardo Gromatzky, e secretariados pela Sra. Marina de Coscarelli Salum. **4. Presença:** Presentes acionistas representando 95,78% do capital social com direito a voto da Companhia, conforme lista de presença constante do Anexo I à presente ata. **5. Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (a) nos termos do Acordo de Investimento, celebrado pela Companhia, de um lado, e pela Alcantil Empreendimentos e Participações S.A. ("Alcantil"), sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob nº 50.220.886/0001-57, filiada do acionista Brazilian Private Equity V – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ sob nº 20.930.479/0001-72 ("BPEV"), de outro, em 30 de novembro de 2023 ("Acordo de Investimento"), a criação de novas classes de ações preferenciais de emissão da Companhia, a definição de suas características, nos termos do Anexo II, bem como a permissão para que a Companhia possa emitir novas ações preferenciais, sem guardar proporção com as demais classes de ações de preferências já emitidas, com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia ("Criação de Novas Classes de Ações Preferenciais"); (b) aumento da quantidade de ações que podem ser emitidas, independentemente de reforma estatutária, como capital autorizado da Companhia, para a inclusão das novas ações preferenciais Classe A e Classe B, com a consequente alteração do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia; (c) caso aprovada a matéria constante do item (a) acima, o aumento do capital social da Companhia no valor de, no mínimo, R\$325.350.000,00 (trezentos e vinte e cinco milhões, trezentos e cinquenta mil reais) e, no máximo, de R\$451.276.394,79 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, duzentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), mediante a emissão de até 117.979.409 (cento e dezesseis milhões, novecentas e setenta e nove mil, quatrocentas e nove) novas ações preferenciais Classe "A", todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$3,8250436 por ação, com possibilidade de homologação parcial ("Aumento do Capital Social"); (d) caso aprovadas as matérias constantes dos itens (a) e (c) acima, a abertura do prazo de exercício do direito de preferência de 30 (trinta) dias para os acionistas da Companhia em relação ao Aumento do Capital Social, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações ("Direito de Preferência"); (e) caso aprovadas as matérias constantes dos itens (a), (c) e (d) acima, de maneira a viabilizar a implementação do Aumento de Capital ora proposta, a prestação das seguintes garantias pela Companhia ou relacionadas à Companhia, conforme previstas no Acordo de Investimento, em benefício da Alcantil e do Haoma Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob nº 52.923.564/0001-08 ("FIP Haoma"): (i) alienação fiduciária da totalidade das quotas de emissão do Hospital das Clínicas de Alagoinhas Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.518.634/0001-82 ("Hospital Alagoinhas") de titularidade da Companhia, representativas de 100% (cem por cento) do capital social total e votante do Hospital Alagoinhas ("Alienação Fiduciária Quotas Alagoinhas"); (ii) cessão fiduciária da totalidade dos recebíveis do Hospital Alagoinhas e da Athena Healthcare Holding S.A. (com nome fantasia Hospital do Coração de Natal), inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.753.292/0002-08 ("Cessão Fiduciária Recebíveis Hospitalais"); (iii) alienação fiduciária dos seguintes imóveis: • Imóvel localizado na Rua Governador Mario Covas, número 591, bairro Boa Vista II, Serra/ES, matrícula nº 34.216 do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona – Vara da Serra – Comarca da Capital Estado do Espírito Santo, registrado no Livro nº 2, fl. 1 ("VAH"); • Imóvel localizado na Rua Governador Mario Covas, número 591, bairro Boa Vista II, Serra/ES, matrícula nº 34.215 do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona – Vara da Serra – Comarca da Capital Estado do Espírito Santo, registrado no Livro nº 2, fl. 01 ("Prédio Inacabado VAH"); • Imóvel localizado na Rodovia BR, número 591, bairro Boa Vista II, Serra/ES, matrícula nº 47.862 do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona – Vara da Serra – Comarca da Capital Estado do Espírito Santo, registrado no Livro nº 2, fl. 1 ("Estacionamento VAH") e, em conjunto com VAH e Prédio Inacabado VAH, "Alienação Fiduciária VAH"; • Imóvel localizado na Rua Paulino de Sousa, número 131 (Antigo 17), bairro Monte Castelo, São Luís/MA, matrícula nº 24907-41 do 1º Registro de Imóveis de São Luís/MA, registrado no livro nº 2 – EE, FLS. -031-A ("HM"); • Imóvel localizado na Rua Paulino de Sousa, número 175, bairro Monte Castelo, São Luís/MA, matrícula nº 13.997 do 1º Registro de Imóveis de São Luís/MA, registrado no livro nº 2 – BT, FLS. 194 ("PA Pediátrico HM"); • Imóvel localizado na Estrada da Vitória, número 1664, bairro Liberdade, São Luís/MA, matrícula nº 12.049 do 1º Registro de Imóveis de São Luís/MA, registrado no livro nº 3 L ("Casa Branca"); e • Imóvel localizado na Rua Paulino de Sousa, número 19, bairro Monte Castelo, São Luís/MA, matrícula nº 3.134 do 1º Registro de Imóveis de São Luís/MA, registrado no livro nº 2 L, FLS. 201 ("Estacionamento HM") e, em conjunto com HM, PA Pediátrico HM e Casa Branca, "Alienação Fiduciária HM" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária VAH, "Alienação Fiduciária Imóveis"; (f) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia em decorrência das alterações acima propostas, conforme aplicável; e (g) a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nesta assembleia. **6. Deliberações:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, foram tomadas as seguintes deliberações pelos Acionistas: (a) **Criação de Novas Classes de Ações Preferenciais:** Aprovação, por maioria de votos e com manifestações de voto em separado que foram rubricadas pela mesa e permanecerão arquivadas na sede da Companhia, com abstenção dos legalmente impedidos, da Criação de Novas Classes de Ações Preferenciais. As ações preferenciais Classe "A" e Classe "B" de emissão da Companhia, sem valor nominal, terão a forma nominativa e conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens listados no Anexo II. Em decorrência da criação das ações preferenciais Classe "A" e Classe "B", nos termos acima, foi aprovada a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e em bens, é de R\$1.559.796.678,94 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e nove milhões, setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), dividido em 420.758.081 (quatrocentos e vinte milhões, setecentas e cinquenta e oito mil e oitenta e uma) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal. Parágrafo 1º. A Companhia poderá emitir tanto ações ordinárias quanto ações preferenciais Classe "A" e ações preferenciais Classe "B", sendo que cada ação ordinária e preferencial Classe "A" ou Classe "B" dará o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo 2º. Além do previsto no § 1º acima, as ações preferenciais Classe "A" e Classe "B" conferem aos seus respectivos titulares os seguintes direitos: (a) Posição. As ações preferenciais Classe "A" e ações preferenciais Classe "B" preferem a todas as demais classes ou espécies de ações de capital social da Companhia. (b) Dividendos. As ações preferenciais Classe "A" e ações preferenciais Classe "B" terão prioridade na distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio até que seja atingido o montante calculado de acordo com a Fórmula de Resgate ("Dividendo Prioritário"), sendo certo que no exercício em que as distribuições aprovadas pela Companhia superarem o valor do Dividendo Prioritário, as ações preferenciais Classe "A" e ações preferenciais Classe "B" não participarão dos lucros remanescentes da Companhia. (c) Direito de Voto. As ações preferenciais Classe "A" e ações preferenciais Classe "B" terão direito de voto conjuntamente com as ações ordinárias de emissão da Companhia, como se de uma única classe fossem, considerada uma base totalmente diluída e convertida. (d) Preferência na Liquidação. Mediante a ocorrência de qualquer liquidação, dissolução ou cessação dos negócios da Companhia ou de qualquer controlada, as ações preferenciais Classe "A" e ações preferenciais Classe "B" terão prioridade de reembolso de capital com prêmio, que será correspondente ao valor necessário para que o valor global recebido seja igual ao valor do resgate, a ser calculado nos termos da Fórmula de Resgate (abaixo definida), de acordo com o artigo 17, II, da Lei das S.A. (e) Conversão Evento de Liquidez. Na iminência de um Evento de Liquidez e condicionado ao resgate prévio ou concomitante das ações preferenciais de emissão da Alcantil, nos termos de seu estatuto social, as ações preferenciais Classe "A" e ações preferenciais Classe "B" poderão, a critério exclusivo de seu detentor, ser convertidas em ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 1 (uma) Ação Preferencial Classe A ou 1 (uma) Ação Preferencial Classe B para 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia. (f) Resgate Obrigatório pela Companhia. Na iminência de um Evento de Liquidez e condicionado ao resgate prévio ou concomitante das ações preferenciais de emissão da Alcantil, nos termos de seu estatuto social, as ações preferenciais Classe "A" e ações preferenciais Classe "B" poderão, a critério exclusivo de seu detentor, ser resgatadas pela Companhia, sendo que o valor do resgate de cada ação preferencial será igual ao calculado pela Fórmula de Resgate definida abaixo, sendo certo, ainda, que a Companhia deverá obrigatoriamente proceder com o resgate solicitado. (g) Resgate Facultativo pela Companhia. A Companhia poderá resgatar antecipadamente, a totalidade ou parte das Ações Preferenciais Classe A ("Preço de Resgate PNs Classe A") e das Ações Preferenciais Classe B ("Preço de Resgate PNs Classe B"), mediante aprovação da maioria simples das ações então habilitadas a votar. Em caso de resgate antecipado, o valor a ser pago aos titulares das ações preferenciais será calculado de acordo com a fórmula seguir ("Fórmula de Resgate"): **1. Preço de Resgate das Ações Preferenciais Classe A:** O Preço de Resgate das Ações Preferenciais Classe A ("Preço de Resgate PNs Classe A") será atualizado em todos os Dias Úteis de acordo com a seguinte metodologia:

$$\text{Preço de Resgate PNs Classe A} = A1 + B1 + C1 + D1 - E1$$

"A1" significa o Preço de Resgate das PNs Classe A no Dia Útil imediatamente anterior, sendo certo que, na data de integralização das Ações Preferenciais Classe A, o Preço de Resgate PNs Classe A será R\$382.268.041,24 (trezentos e oitenta e dois milhões, duzentos

e sessenta e oito mil, quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), considerando uma base de 95.371.457 (noventa e cinco milhões, trezentos e setenta e uma mil, quatrocentas e cinquenta e sete) Ações Preferenciais Classe A, sendo tal valor ajustado proporcionalmente caso o número de Ações Preferenciais Classe A seja maior. "B1" significa a "Atualização Financeira do Preço de Resgate", calculada da seguinte forma:

$$B1 = A1 * \text{Taxa de Atualização Diária}$$

$$\text{Taxa de Atualização Diária}$$

$$= \text{maior entre} \left[\left(1 + \frac{Di}{100} \right)^{\left(\frac{1}{252} \right)} * \left(1 + \text{Spread} \right)^{\left(\frac{1}{252} \right)} - 1; \text{Taxa diária mínima} \right]$$

Em que: "Di" significa o equivalente a 100% (cem por cento) da variação da Taxa Di para cada dia de apuração do Preço de Resgate PNs Classe A. "Spread" é uma sobretaxa de 6% ao ano. "Taxa diária mínima" é o equivalente diário de uma capitalização semestral de 17% a.a. ou seja, 0,000647669861833844. "C1" é o "Prêmio Pago pela Taxa de Extensão" e será igual a 0 (zero) ou, exclusivamente para os dias referentes a data de início do 1º período estendido e a data de início do 2º período estendido (e caso não haja o resgate integral das PNs Classe A nas referidas datas), calculado da seguinte forma:

$$C1 \text{ ou Prêmio Pago pela Taxa de Extensão} = (A1 + B1) * 2\%$$

"D1" é o "Prêmio Pago pela Taxa de Liberação de Ações Líquidas" e será igual a 0 (zero) ou, exclusivamente para o dia em que o acionista controlador da Companhia decida enviar a Notificação de Liberação de Ações Líquidas (conforme tal termo é definido no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia) ("Data de Envio da Notificação de Liberação de Ações Líquidas"), calculado da seguinte forma:

$$D1 \text{ ou Prêmio Pago pela Taxa de Liberação de Ações Líquidas} = (A1 + B1 + C1) * 3\%$$

"E1", significa o valor de todas as distribuições pagas pela Companhia ao acionista detentor das Ações Preferenciais em razão da titularidade das Ações Preferenciais Classe A, a título de dividendos, juros sobre capital próprio ou valores pagos em eventuais resgates parciais das Ações Preferenciais Classe A. Caso ocorra o resgate das Ações Preferenciais Classe A ao longo dos primeiros 12 (doze) meses ou pagamento de quaisquer dividendos e/ou juros sobre capital próprio ao longo de tal período, o acionista detentor das Ações Preferenciais terá direito a um Prêmio de Resgate das Ações Preferenciais Classe A ("Prêmio de Resgate PNs Classe A") a ser acrescido aos valores dos dividendos pagos e ou a valores pagos em eventuais resgates parciais das Ações Preferenciais Classe A:

$$\text{Prêmio de Resgate PNs Classe A} = \text{maior entre} \left[F1 * \left(\frac{1 + 16,4\%}{1 + G1} \right) - 1; 0 \right]$$

"F1" o valor a ser pago pela Companhia ao acionista detentor das Ações Preferenciais em razão da titularidade das Ações Preferenciais Classe A, a título de dividendos, juros sobre capital próprio ou resgate das Ações Preferenciais Classe A no evento em questão que deu ensejo ao Prêmio de Resgate PNs Classe A. "G1" será a "Atualização Financeira Acumulada" entre a data de integralização das Ações Preferenciais Classe A e a data do efetivo pagamento de dividendo ou do resgate parcial das Ações Preferenciais Classe A

$$\text{Atualização Financeira Acumulada (G1)}$$

$$G1 = \left[\prod_{i=1}^n (1 + \text{Taxa de Atualização Diária}_i) \right] - 1$$

Em que: "Taxa de Atualização Diária" significa o valor da atualização financeira para cada dia de apuração entre a data de integralização das Ações Preferenciais Classe A e a data do efetivo pagamento de dividendo, juros sobre capital próprio e/ou do resgate das Ações Preferenciais Classe A, sendo calculada da seguinte forma:

$$\text{Taxa de Atualização Diária}$$

$$= \text{maior entre} \left[\left(1 + \frac{Di}{100} \right)^{\left(\frac{1}{252} \right)} * \left(1 + \text{Spread} \right)^{\left(\frac{1}{252} \right)} - 1; \text{Taxa diária mínima} \right]$$

Em que: "Di" significa o equivalente a 100% (cem por cento) da variação da Taxa Di para cada dia de apuração do Preço de Resgate PNs Classe A. "Spread" é uma sobretaxa de 6% ao ano. "Taxa diária mínima" é o equivalente diário de uma capitalização semestral de 17% a.a. ou seja, 0,000647669861833844. Para fins desta mecânica, caso seja feita uma distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio nos primeiros 12 meses da operação, o valor do Prêmio de Resgate PNs Classe A deverá estar contemplado no valor da respectiva distribuição. Para que não restem dúvidas, o Preço de Resgate PNs Classe A e o Prêmio de Resgate PNs Classe A, calculados de acordo com as fórmulas acima, não incluem encargos moratórios e quaisquer outras penalidades previstas nos Documentos da Operação os quais, caso incorridos, deverão ser incorporados ao Preço de Resgate PNs Classe A e ao Prêmio de Resgate PNs Classe A. **2. Preço de Resgate das Ações Preferenciais Classe B:** O Preço de Resgate das Ações Preferenciais Classe B ("Preço de Resgate PNs Classe B") será atualizado em todos os Dias Úteis de acordo com a seguinte metodologia:

$$\text{Preço de Resgate PNs Classe B} = A2 + B2 + C2 + D2 - E2$$

"A2" significa o Preço de Resgate das PNs Classe B no Dia Útil imediatamente anterior, sendo certo que, na data de integralização das Ações Preferenciais Classe B, o Preço de Resgate PNs Classe B será R\$ 127.422.680,41 (cento e vinte e sete milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e centavos), considerando uma base de 32.313.356 (trinta e dois milhões, trezentos e treze mil, trezentas e cinquenta e seis) Ações Preferenciais Classe B, sendo tal valor ajustado proporcionalmente caso o número de Ações Preferenciais Classe B seja maior. "B2" significa a "Atualização Financeira do Preço de Resgate", calculada da seguinte forma:

$$B2 = A2 * \text{Taxa de Atualização Diária}$$

$$\text{Taxa de Atualização Diária}$$

$$= \text{maior entre} \left[\left(1 + \frac{Di}{100} \right)^{\left(\frac{1}{252} \right)} * \left(1 + \text{Spread} \right)^{\left(\frac{1}{252} \right)} - 1; \text{Taxa diária mínima} \right]$$

Em que: "Di" significa o equivalente a 100% (cem por cento) da variação da Taxa Di para cada dia de apuração do Preço de Resgate PNs Classe B. "Spread" é uma sobretaxa de 6% ao ano. "Taxa diária mínima" é o equivalente diário de uma capitalização semestral de 17% a.a. ou seja, 0,000647669861833844. "C2" é o "Prêmio Pago pela Taxa de Extensão" e será igual a 0 (zero) ou, exclusivamente para os dias referentes a data de início do 1º período estendido e a data de início do 2º período estendido (e caso não haja o resgate integral das PNs Classe B nas referidas datas), calculado da seguinte forma:

$$C2 \text{ ou Prêmio Pago pela Taxa de Extensão} = (A2 + B2) * 2\%$$

"D2" é o "Prêmio Pago pela Taxa de Liberação de Ações Líquidas" e será igual a 0 (zero) ou, exclusivamente para o dia em que o acionista controlador da Companhia decida enviar a Notificação de Liberação de Ações Líquidas (conforme tal termo é definido no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia) ("Data de Envio da Notificação de Liberação de Ações Líquidas"), calculado da seguinte forma:

$$D2 \text{ ou Prêmio Pago pela Taxa de Liberação de Ações Líquidas} = (A2 + B2 + C2) * 3\%$$

"E2", significa o valor de todas as distribuições pagas pela Companhia ao acionista detentor das Ações Preferenciais em razão da titularidade das Ações Preferenciais Classe B, a título de dividendos, juros sobre capital próprio ou valores pagos em eventuais resgates parciais das Ações Preferenciais Classe B. Caso ocorra o resgate das Ações Preferenciais Classe B ao longo dos primeiros 12 (doze) meses ou pagamento de quaisquer dividendos e/ou juros sobre capital próprio ao longo de tal período, o acionista detentor das Ações Preferenciais terá direito a um Prêmio de Resgate das Ações Preferenciais Classe B ("Prêmio de Resgate PNs Classe B") a ser acrescido aos valores dos dividendos pagos e ou a valores pagos em eventuais resgates parciais das Ações Preferenciais Classe B:

$$\text{Prêmio de Resgate PNs Classe B} = \text{maior entre} \left[F2 * \left(\frac{1 + 16,4\%}{1 + G2} \right) - 1; 0 \right]$$

"F2" o valor a ser pago pela Companhia ao acionista detentor das Ações Preferenciais em razão da titularidade das Ações Preferenciais Classe B, a título de dividendos, juros sobre capital próprio ou resgate das Ações Preferenciais Classe B no evento em questão que deu ensejo ao Prêmio de Resgate PNs Classe B. "G2" será a "Atualização Financeira Acumulada" entre a data de integralização das Ações Preferenciais Classe B e a data do efetivo pagamento de dividendo ou do resgate parcial das Ações Preferenciais Classe B

$$\text{Atualização Financeira Acumulada (G2)}$$

$$G2 = \left[\prod_{i=1}^n (1 + \text{Taxa de Atualização Diária}_i) \right] - 1$$

Em que: "Taxa de Atualização Diária" significa o valor da atualização financeira para cada dia de apuração entre a data de integralização das Ações Preferenciais Classe B e a data do efetivo pagamento de dividendo, juros sobre capital próprio e/ou do resgate das Ações Preferenciais Classe B, sendo calculada da seguinte forma:

$$\text{Taxa de Atualização Diária}$$

$$= \text{maior entre} \left[\left(1 + \frac{Di}{100} \right)^{\left(\frac{1}{252} \right)} * \left(1 + \text{Spread} \right)^{\left(\frac{1}{252} \right)} - 1; \text{Taxa diária mínima} \right]$$

Em que: "Di" significa o equivalente a 100% (cem por cento) da variação da Taxa Di para cada dia de apuração do Preço de Resgate PNs Classe B. "Spread" é uma sobretaxa de 6% ao ano. "Taxa diária mínima" é o equivalente diário de uma capitalização semestral de 17% a.a. ou seja, 0,000647669861833844. Para fins desta mecânica, caso seja feita uma distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio nos primeiros

12 meses da operação, o valor do Prêmio de Resgate PNs Classe B deverá estar contemplado no valor da respectiva distribuição. Para que não restem dúvidas, o Preço de Resgate PNs Classe B e o Prêmio de Resgate PNs Classe B, calculados de acordo com as fórmulas acima, não incluem encargos moratórios e quaisquer outras penalidades previstas nos Documentos da Operação os quais, caso incorridos, deverão ser incorporados ao Preço de Resgate PNs Classe B e ao Prêmio de Resgate PNs Classe B. (i) Resgate Parcial. De acordo com a Fórmula de Resgate descrita acima, as ações preferenciais poderão ser resgatadas de forma parcial. Para fins deste Estatuto Social, "Evento de Liquidez" significa (a) qualquer transação, independentemente da forma jurídica, incluindo, mas não se limitando, a venda, alienação, outorga de opção de compra ou de venda, subscrição, cessão ou transferência, total ou parcial, de forma direta ou indireta, a qualquer título (inclusive mediante uma oferta pública de ações, qualquer fusão, cisão, incorporação (inclusive de ações) ou aquisição, ou outra operação societária), (1) de ações de emissão da Companhia e/ou de eventuais subsidiárias e afiliadas da Companhia (em conjunto, "Sociedades Alvo"), envolvendo ou não a alienação ou mudança de Controle; ou (2) de quaisquer ativos e/ou direitos detidos pela Sociedade Alvo, cujos valores sejam iguais ou superiores a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), de forma isolada ou agregada, em uma ou mais transações ou negócios jurídicos, em um período de 12 (doze) meses; ou (b) o aporte de recursos e/ou ativos mediante, inclusive, mas não se limitando a (1) adiantamento para futuro aumento de capital ou subscrição de ações, conforme aplicável, e/ou emissão de títulos, inclusive conversíveis em ou permutáveis por ações, conforme aplicável, de emissão da Sociedade Alvo. Independentemente da redação acima, não serão consideradas como Eventos de Liquidez as seguintes operações: (i) reorganizações societárias intragrupo que envolvam apenas a Companhia e suas Controladas (exceto pelo Hospital das Clínicas de Alagoinhas Ltda. e/ou a Athena Healthcare Holding S.A. (com nome fantasia Hospital do Coração de Natal)) ou operações societárias implementadas para viabilizar aquisição de companhia alvo envolvendo incorporação de ações da companhia alvo, incorporação da companhia alvo ou contribuição de ações em aumento de capital, desde que cumulativamente (i) de forma individual ou agregada, não diluam a participação detida diretamente pelo BRAZILIAN PRIVATE EQUITY V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA ("Fundo V") na Companhia em mais de 5% (cinco por cento) (tendo por base a participação acionária da data imediatamente posterior à data de homologação do aumento de capital aprovado em 15 de dezembro de 2023); e (ii) seja respeitada a seguinte proporção: o respectivo valor de aquisição da companhia alvo pago com ações de emissão da Companhia corresponda a, ao menos, R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) para cada 1% (um por cento) de diluição da participação diretamente detida pelo Fundo V na Companhia (a partir da data de homologação do aumento de capital aprovado em 15 de dezembro de 2023); (2) transferências de participação societária detida, direta ou indiretamente, pela Companhia em suas subsidiárias (i) por reorganizações societárias intragrupo que envolvam apenas a Companhia e suas Controladas; ou (ii) se os valores forem utilizados para realização do Resgate das Ações Preferenciais da Companhia; (3) transferência (inclusive a título gratuito), a qualquer tempo, de bens, ativos e direitos da Companhia em valor, individual ou agregado, no mesmo exercício social, inferior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou, nos casos em que for superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), (a) se valores forem utilizados para realização do Resgate das Ações Preferenciais da Companhia; ou (b) se tais operações forem realizadas entre a Companhia e suas subsidiárias ou entre subsidiárias da Companhia; (4) criação de quaisquer ônus sobre os bens da Companhia, ainda que sob condição suspensiva, no curso normal de seus negócios, de forma coerente com as práticas passadas e conforme padrões de mercado, incluindo ônus involuntários criados por procedimentos judiciais no curso normal dos negócios da Companhia; (5) realização de operações de leasing pela Companhia no curso normal de seus negócios, de forma coerente com as práticas passadas e conforme padrões de mercado; (6) celebração de negócios entre, de um lado, a Companhia e/ou suas Controladas e, do outro, seus acionistas e demais Partes Relacionadas (incluindo sociedades Controladas por fundos de investimentos geridos discricionariamente, direta ou indiretamente, pela Pátria Investimentos ou suas Afiliadas) e seu normal dos negócios da Companhia, de forma coerente com as práticas passadas e se forem operações firmadas em condições de mercado ou condições mais benéficas à Companhia e/ou suas Controladas, limitado ao montante global anual de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) corrigido anualmente pela variação do IPCA; (7) operação celebrada entre determinadas entidades do grupo econômico da Companhia e o Sr. Hiran Alencar Mora Castilho; (8) aumentos de capital aprovados pelos acionistas da Companhia (a) para fazer frente a planos de incentivo de longo prazo aprovados pela Companhia ou suas Controladas; ou (b) que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: (b.i) a emissão imponha uma diluição máxima de 10% (dez por cento) à participação direta do Fundo V no capital social da Companhia (tendo por base a participação acionária da data imediatamente posterior à data de homologação do aumento de capital aprovado em 15 de dezembro de 2023), em bases totalmente diluídas, (b.ii) sejam realizados em recursos imediatamente disponíveis e com efeito caixa para a Companhia e (b.iii) seja respeitada a seguinte proporção: para cada 1% (um por cento) de diluição da participação detida pelo Fundo V na Companhia (tendo por base a participação acionária da data imediatamente posterior à data de homologação do aumento de capital aprovado em 15 de dezembro de 2023), o respectivo efeito caixa para a Companhia seja de, no mínimo, R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), e desde que, em ambos os casos "1" e "2", mediante emissão de ações ordinárias, sem qualquer prioridade de recebimento com relação às Ações Preferenciais. Parágrafo 3º. A Companhia está autorizada a aumentar o capital social com a emissão de novas ações ordinárias e/ou preferenciais sem guardar proporção entre as ações de cada espécie, observando-se, quanto às ações preferenciais, o limite máximo de ações sem direito de voto previsto em lei. Parágrafo 4º – Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. A permissão e criação de ações preferenciais de emissão da Companhia se enquadra na hipótese do artigo 136, inciso I, da Lei das S.A., o qual estabelece que, se aprovada a criação de ações preferenciais, o acionista dissidente da assembleia que aprovar tal criação terá o direito de se retirar da Companhia mediante o reembolso do valor de suas ações, nos termos do artigo 137 da Lei das S.A., observado o disposto em seu inciso I. Nos termos do § 1º do artigo 137 da Lei das S.A., o direito de recesso se aplica aos acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que sejam (i) dissidentes das deliberações da Assembleia; (ii) que tenham se absterido das deliberações da Assembleia; ou (iii) que não tenham comparecido à Assembleia. O acionista poderá exercer seu direito de recesso com relação a todas ou somente parte das ações de que é titular. O prazo para exercício do direito de recesso será de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente Ata. O acionista que não exercer o direito de recesso no prazo acima fixado decairá do seu direito de recesso, nos termos do § 4º do Artigo 137 da Lei das S.A. Nos termos do artigo 137, § 3º, da Lei das S.A., os órgãos da administração poderão, no prazo de 10 (dez) dias após o término do prazo para o exercício do direito de recesso, convocar assembleia geral para reconsiderar a deliberação em função do volume do recesso exercido. Dessa forma, o efetivo pagamento do valor de reembolso, na forma do artigo 137, § 3º, da Lei das S.A., dependerá e somente poderá ser exigido após o decurso do prazo dos 10 (dez) dias subsequentes ao término do prazo para manifestação do direito de recesso, caso os órgãos da administração não exerçam faculdade de convocar assembleia geral para ratificar ou reconsiderar a deliberação. O valor do reembolso por ação é de R\$ 3,8250436, considerando o valor patrimonial de cada ação apurado de acordo com o balanço patrimonial referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 28 de abril de 2023. Nos termos do artigo 45, § 2º, da Lei das S.A., será facultado ao acionista dissidente pedir, juntamente com o reembolso, levantamento de balanço especial em data que atenda aquele prazo. (b) Aprovação, sem quaisquer ressalvas ou restrições e por maioria de votos, com abstenção dos legalmente impedidos, do aumento do capital autorizado descrito no Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia para permitir a emissão de novas ações preferenciais Classe A e Classe B da Companhia, independentemente de reforma estatutária. Em decorrência do aumento do capital autorizado, foi aprovada a alteração do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 6º –** O capital social da Companhia poderá ser aumentado, na forma do artigo 168 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), independentemente de deliberação da Assembleia Geral e de reforma estatutária, mediante a emissão de até (i) 3.000.000,000 (três bilhões) de ações ordinárias; (ii) 118.000.000 (cento e dezoito milhões) ações preferenciais Classe A; e/ou (iii) 37.000.000 (trinta e sete milhões) ações preferenciais Classe B, em qualquer caso sem guardar proporção entre as ações de cada espécie, observando-se, quanto às ações preferenciais, o limite máximo de ações sem direito de voto previsto em lei." (c) **Aumento do capital social:** Aprovação, sem quaisquer ressalvas ou restrições e por maioria de votos, com abstenção dos legalmente impedidos, do Aumento do Capital Social. (c.i) **Justificativa do Aumento do Capital Social:** O Aumento do Capital Social destina-se ao aprimoramento da estrutura de capital da Companhia, conforme proposta apresentada pela administração da Companhia. (c.ii) **Fixação do Preço de Emissão:** O preço de emissão das ações preferenciais Classe "A" a serem emitidas foi fixado em R\$3,8250436 por ação, sem diluição injustificada da participação dos atuais acionistas, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 170, da Lei das S.A., bem como de acordo com as disposições do Acordo de Acionistas da Companhia, celebrado em 30 de setembro de 2020, conforme aditado de tempos em tempos, do qual são partes a totalidade dos atuais acionistas da Companhia. (c.iii) **Destinação do Preço de Emissão:** A totalidade do preço de emissão das ações será destinada ao capital social da Companhia. (c.iv) **Efeitos no Capital Social:** Após o Aumento do Capital Social, o capital social da Companhia passará de R\$1.559.796.678,94 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e nove milhões, setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) para, no mínimo, R\$1.885.146.678,94 (um bilhão, oitocentos e oitenta e cinco milhões, cento e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) e, no máximo, R\$2.011.073.073,73 (dois bilhões, onze milhões, setenta e três mil e setenta e três reais e setenta e três centavos), sujeito

continua ...

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 21/12/2023



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



... continuação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2023 da Athena Saúde Brasil S.A. ao montante do Aumento do Capital Social a ser efetivamente homologado pelo Conselho de Administração da Companhia. **(c.v)** **Integralização.** As novas ações preferenciais classe "A", nominativas, escriturais e sem valor nominal, serão integralizadas em até 1 (um) dia contados da data da subscrição, em moeda corrente nacional. **(c.vi)** **Novas Ações.** As ações preferenciais classe "A" a serem emitidas serão nominativas, escriturais e sem valor nominal, conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens listados no Anexo II. **(c.vii)** **Homologação Parcial.** Em razão da possibilidade de homologação do aumento de capital parcialmente subscrito, os subscritores poderão condicionar sua decisão de subscreverem ações às condições finais do aumento de capital. **(d)** **Direito de Preferência:** Nos termos do artigo 171 da Lei das S.A., foi aprovado, sem quaisquer ressalvas ou restrições e por maioria de votos, com abstenção dos legalmente impedidos, a abertura do prazo de exercício do direito de preferência dos acionistas, na subscrição do aumento de capital aprovado. Fica estabelecido que o prazo será de 30 (trinta) dias, contados desta data. Em decorrência do aumento do capital social realizado no item(c), e após o término do prazo para exercício do direito de preferência estabelecido no item(d), fica desde já estabelecido que não será realizado o rateio de eventuais sobras e o Conselho de Administração homologará o aumento de capital com seu valor final e definitivo, desde que atingido o valor mínimo de subscrição. A ata da reunião do Conselho de Administração deverá ser publicada e arquivada na forma da lei, para todos os fins de direito. **(e)** **Concessão de Garantias:** de maneira a viabilizar a implementação do Aumento de Capital ora proposta, aprovação, sem quaisquer ressalvas ou restrições e por maioria de votos, com abstenção dos legalmente impedidos, da prestação das seguintes garantias pela Companhia ou relacionadas à Companhia, em benefício da Alcantil e do FIP Haoma: (i) Alienação Fiduciária Quotas Alagoinhas; (ii) Cessão Fiduciária Recebíveis Hospitalares; e (iii) Alienação Fiduciária Imóveis. **(f)** **Reforma e Consolidação do Estatuto Social:** Aprovação, sem quaisquer ressalvas ou restrições e por maioria de votos, com abstenção dos legalmente impedidos, a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as matérias aprovadas acima (conforme Anexo III); e **(g)** **Autorização aos administradores:** Fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nesta assembleia. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta Ata, contendo o sumário dos fatos ocorridos, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Mesa e por todos os presentes. São Paulo, 15 de dezembro de 2023. **Mesa:** Eduardo Gromatzky – Presidente; Marina de Coscarelli Salum – Secretária.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira no lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 21/12/2023

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

